

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA -AL - ANO 2023

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 12h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria e pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima. Também presentes o Dr. Sérgio Roberto de Mello Queiroz, Juiz do Trabalho Titular, o Dr. Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, Juiz do Trabalho Substituto, a Dra. Simone Moura e Mendes, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 15 de junho de 2023, Edição 3744/2023, na página 21/22, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor recebeu reservadamente os advogados David Adams Meneses Teixeira- OAB: 10981/AL e Taciana Nunes da França Andrade, OAB 6509/AL, os quais também participaram da sessão pública. Iniciou a Correição saudando a todos os presentes e sintetizou a sistemática da audiência de correição, reputando-a como o momento apropriado para troca de ideias, diálogo com as equipes das unidades, inspeção da estrutura física, sempre na intenção de colaborar, apoiar e prestigiar as unidades na busca de uma melhoria da atividade jurisdicional. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional, que se estende de junho de 2022 até maio de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, disse do seu prazer em participar da correição de forma presencial, ratificando e esclarecendo o seu caráter pedagógico e de orientação às unidades. Iniciou a sua exposição pelo iGest, que foi o 4º melhor do Regional, o que coloca a unidade no quartil das varas com melhor desempenho. Explanando sobre o referido índice numérico, informou que proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco

mesoindicadores e 13 indicadores, e capaz de contemplar diversas situações da vara, possibilitando a comparação de desempenho das unidades consigo mesmas, com as demais unidades e mesmo com unidades de outros Regionais. Assegurou a sua importância para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. Prosseguindo, expôs uma diversidade de indicadores da fase de conhecimento, da produtividade dos magistrados e da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. O Corregedor estimulou a utilização das ferramentas existentes para a verificação de incorreções de movimentações e retardamento de atos, pela sua importância, enfocando o papel dos painéis de BI, projeto desenvolvido na 16ª região, consistindo em um programa satélite que consegue extrair diversas informações do PJe (painéis de BI), de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, e os processos com maior necessidade de andamento. O Secretário da Corregedoria corroborou com a fala sobre esse recurso tecnológico disponibilizado, ressaltando-lhe a importância para a gestão e controle da unidade, sendo ferramenta de grande efetividade para o acompanhamento dos processos em tempo real, composto de dois painéis, o painel “Luz” e o painel “Halo”, o primeiro com foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador, enquanto que o segundo exibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Lamentou o atraso tecnológico motivado por ser o nosso um dos poucos Regionais que não dispunham de ferramenta de BI. A Diretora de Secretaria, Simone Mendes, descreveu um problema existente quanto aos processos físicos migrados, cuja digitalização foi feita apenas por formalidade, sem as peças necessárias para avançar na sua resolução, implicando na impossibilidade de utilização da prescrição intercorrente, por exemplo. Comunicou que o servidor Paulo do Bonfim está tendo a incumbência de digitalização das peças imprescindíveis desses mesmos processos, alguns deles no estágio zero, sem peça alguma, o que tem impactado

alguns indicadores, especialmente taxas de congestionamento. O Secretário da Corregedoria explicou a diferença entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que, na primeira, basta a solução do processo. Informou a necessidade de se adotar o procedimento de migração dos processos que se encontram aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, por recomendação da CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com repercussão direta na Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento e no tempo médio dos processos em execução, cuja tendência é de diminuição em face da introdução de processos mais novos. Lembrou que houve a divulgação da orientação do citado órgão para os corretos lançamentos a esse respeito. O Corregedor comentou a importância de se haver um percentual maior de liquidação de sentenças, pelas óbvias razões de abreviamento do tempo de tramitação, com a subtração de atos processuais. O Secretário da Corregedoria diferenciou as taxas de congestionamento "totais" e "líquidas," explicando a importância do sobrestamento de processos, quando não restar outra alternativa, para efeito de melhorar os índices avaliadores do CNJ por estes levarem em conta a taxa líquida para efeito de aferição de desempenho dos Regionais, com base no "Datajud", repercutindo na aprovação de projetos, a exemplo de ampliação do quadro de servidores, funções comissionadas, orçamentos *etc.* O Corregedor disse que, por esse motivo, o baixo desempenho na execução, o Tribunal só teve direito à reposição de quatro cargos, número muito aquém da necessidade, em contraponto com outros órgãos que foram regiamente agraciados. Teceu considerações sobre as questões econômicas locais e a sua influência negativa na execução. Afirmou que os números trazidos pela exposição demonstravam por sua vez o total comprometimento e o bom trabalho de toda equipe. O Juiz Titular narrou que houve aumento de revelias, introduzindo o tema à discussão. Considerou-se então a possibilidade de se evitar a notificação de audiência de inicial de microempreendedores pelos correios, em face do relato de que as empresas não estão sendo notificadas de

forma correta, uma vez tendo cessado o antigo convênio de devolução de ARs com os correios. Questionou a possibilidade de serem feitas pelo Oficial de Justiça. Reconheceu que essa é uma demanda complicada pelo fato de não haver como fazer uma triagem prévia desses processos, desembocando os casos na hora de realização da própria audiência. Sugeriu o Juiz substituto, Dr. Carlos Arthur, que uma vez se identificando na audiência as ausências desses reclamados, ao invés de se aplicar diretamente a revelia, seria refeita a notificação por intermédio de oficial de justiça, sendo importante que tal recomendação constasse em ata por se tratar de um argumento maior de autoridade para convencimento das partes, até porque os advogados da parte contrária irão requerer a aplicação imediata da revelia. A advogada Taciana Andrade contou de uma revelia acontecida recentemente em uma situação dessas montando em um prejuízo de quase um milhão de reais. Assentiu o Corregedor com a consignação da recomendação de que nos casos de empresas de pequeno porte em que conste a informação de notificado, e estando ausente o reclamado, que se adote o procedimento sugerido. Concluída a apresentação, o Secretário da Corregedoria passou a palavra ao Desembargador Corregedor, que, por sua vez, preferiu concedê-la aos presentes, advogados, servidores e magistrados, antes de se pronunciar. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** o Servidor Djalma Gadi afirmou que os números expostos possibilitavam fazer uma comparação entre as duas unidades de Arapiraca e, diante disso, em face do seu melhor desempenho, solicitou que na 2ª VT fosse dado o mesmo tratamento e as condições que a 1ª VT de Arapiraca possui na questão de gratificações, dizendo que há muitos servidores que não as possuem por serem em quantidade inferior àquela unidade. A Diretora de Secretaria, Simone Mendes, agradeceu a confiança dos magistrados e o trabalho de toda a equipe, atribuindo-lhes todo o sucesso do trabalho aferido pelas estatísticas. Agradeceu a presença e prestígio dos advogados, inclusive pela colaboração e parceria. Ratificou a solicitação do servidor Djalma e contou que este lhe confessou ter trabalhado nos últimos dois anos muito mais do que trabalhou nos dez anos anteriores, tendo sangue nos olhos para trabalhar. Disse que uma

solução para o problema das gratificações seria fazer justiça. Prosseguindo, noticiou uma questão envolvendo processos da empresa CILEL em face da avaliação dos bens oferecidos como garantia. O Secretário da Corregedoria falou que essa questão está pendente de uma reunião entre os magistrados e a Corregedoria. O Corregedor comprometeu-se a realizar essa reunião em breve.

PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS: O Juiz substituto, Dr. Carlos Arthur, disse que alguns dos números da vara foram impactados negativamente por ele mesmo, justificando ter passado por transtornos causados por um incêndio ocorrido em sua casa, aliado ao nascimento recente de um filho, que implicaram em cerca de três meses sem poder dedicar-se ao trabalho da maneira que costumeiramente faz. Agradeceu a compreensão e o apoio recebidos na ocasião. O Desembargador Corregedor falou que infortúnios acontecem mas a trajetória pessoal do magistrado lhe confere todo crédito. O Juiz Titular iniciou sua fala ressaltando a importância de que toda estatística tem de ser interpretada e contextualizada. Afirmou que há toda uma preocupação e empenho da unidade com a execução, que é geralmente a fase que mais promove a efetividade da entrega da prestação jurisdicional, objetivo final do processo. Disse que estabelece um padrão mínimo de valor para a aceitabilidade da proposta de acordo, indeferindo os que considera prejudiciais ao exequente, ou seja, fora desse padrão. Lembrou que quando a unidade foi criada, ainda na gestão da Desembargadora Anne Inojosa, havia dois problemas: um deles relacionado à quantidade de servidores e o outro à quantidade de funções comissionadas. Quanto ao primeiro, explicou que havia um déficit então parcialmente solucionado pela Presidente, embora ainda persista até hoje a defasagem de um servidor. Quanto às funções, informou-se que não teriam uma solução imediata, ficando dependente de um estudo e uma adequação posteriores. Houve a fusão de algumas gratificações para solucionar o problema, o que, por outro lado, também gerou uma defasagem em relação ao quantitativo destas. Acredita que o espelhamento das duas unidades locais já seria suficiente para se reivindicar um tratamento igualitário, sendo isto o que está ao seu alcance fazer, e entende que o atendimento a esta questão seria uma

forma do TRT demonstrar a preocupação para com os seus servidores. Complementou ser inevitável que sejam feitas comparações, pelo fato dessas unidades receberem o mesmo número de processos, restando evidente a diferença de desempenho demonstrada pelos números, o que, de per si, justificaria o tratamento igualitário pleiteado, eliminando-se o sentimento de injustiça reinante, que é robustecido pelo fato de a unidade ter as mesmas condições da congênere e entregar um resultado melhor, apesar de não receber o mesmo tratamento. Apelou para a Corregedoria fazer uma análise e equalizar os recursos disponíveis culminando em uma redistribuição de funções que venha a contemplar um número maior de servidores. Falou o Corregedor que o tratamento deveria ser justo, e mesmo não sendo competência da Corregedoria, deveria a administração dar alguma solução que elimine essa desigualdade. O Juiz Titular requereu uma solução pontual, pegando-se o excedente de funções porventura existente e fazendo com que ambas as varas possam reunir as mesmas condições. Discorreu sobre o atual quadro da unidade.

PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS: A advogada Taciana Andrade, em aparte, disse que todos na unidade fazem um excelente trabalho e que também gosta de trabalhar na 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca, sendo sempre muito bem tratada, entretanto reconheceu que na 2ª Vara o padrão é ouro, tecendo elogios a todos pelo zelo devotado ao trabalho. Acrescentou que o quadro da 1ª VT é mais envelhecido e isso repercute no ritmo de trabalho. Parabenizou a todos. Os advogados presentes questionaram sobre a possibilidade da instalação da sala passiva, para vídeo conferência, nos moldes do contido no Provimento n. 3/CGJT, de 21 de setembro de 2021. O Corregedor comentou que o tema está em estudo. Questionou-se sobre o procedimento de audiência de carta precatória pelo SISDOV - Sistema de Designação de Oitivas por Videoconferência, ferramenta que colhe depoimentos de partes e testemunhas à distância. Informou o Secretário da Corregedoria que o próprio magistrado pode fazer automaticamente a designação da videoconferência onde a testemunha remota será ouvida. Esse sistema iniciou sua utilização no TRT da 5ª Região e a ideia era utilizar as salas de audiência já existentes. Na

Bahia tem uma sala específica, disponibilizando-se um servidor para a realização da audiência. Desse modo, na capital, por exemplo, a vara sorteada teria de ceder um servidor. O Juiz Titular relatou que em uma situação específica utilizou o Sisdiv de forma paralela, alternativa, com o notebook em uma sala, fazendo a audiência pelo aplicativo zoom. Reforçou o Secretário da Corregedoria que as varas disponibilizam os seus sistemas e a sua hora de audiência disponível, conforme regulamentado, devendo-se respeitar as pautas do juízo deprecado. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador Corregedor disse que vai conversar com a Diretora Geral do TRT, Mary Lidian de Lima Ferraz sobre a questão das gratificações, ratificando não ser justo ter duas unidades similares com o tratamento diferenciado, senão iria configurar o que diz o ditado “casa de ferreiro, espeto de pau”. No que tange aos honorários advocatícios, que é um pleito recorrente dos advogados, falou que a bancada do TRT tem posicionamento unânime de que se deve respeitar o montante contratado, dentro dos limites da tabela da OAB, solicitando aos colegas que se adequassem, fazendo ver a importância de se manter a mesma postura, por segurança jurídica. O Juiz Titular disse que não impõe óbice ao atendimento do pleiteado, apenas exigindo como condição que o contrato de honorários esteja nos autos. O Juiz Substituto fez ver a sua posição de que nos acordos fosse quitado o principal junto com o acessório, ou seja, crédito trabalhista junto com os honorários. O advogado Dr. David Adam disse que essa é uma demanda trazida pela OAB em face de muitos conflitos que tem sido gerados em algumas unidades, reforçado por constar no termo de acordo, como padrão, o percentual de 20%. O Juiz Titular disse que nunca enfrentou questionamento nesse sentido. O Desembargador Corregedor disse que não vê problemas em soluções peculiares para a questão se estiverem em consonância com o entendimento do Tribunal. Reportou-se à situação dos alvarás eletrônicos do Banco do Brasil, dizendo que espera tenha se resolvido de uma vez por todas com a implantação do Siscondj, ainda sob avaliação, tendo recebido o feedback de que está funcionando bem. Finalizou agradecendo a todos em nome do Tribunal.

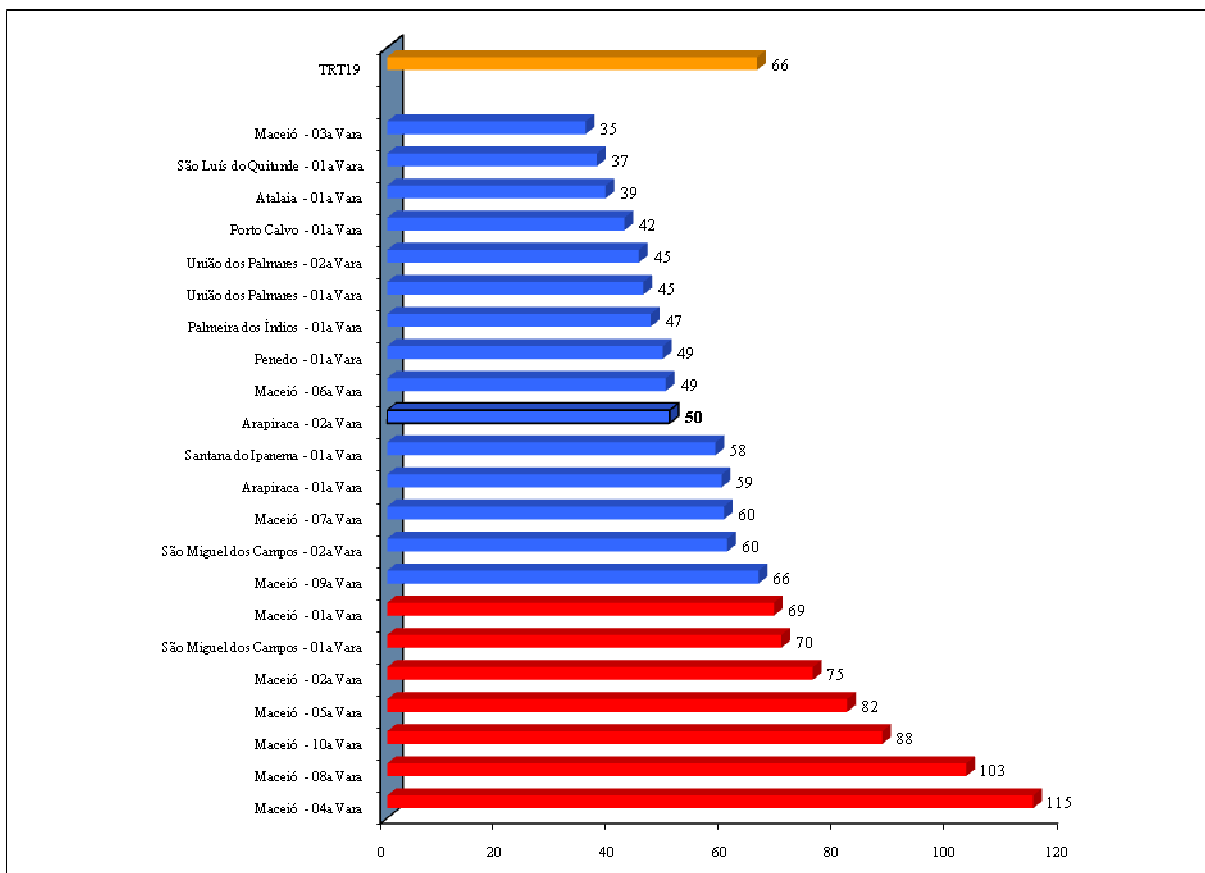
GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO REFERÊNCIA): MAIO/2022 A ABRIL/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

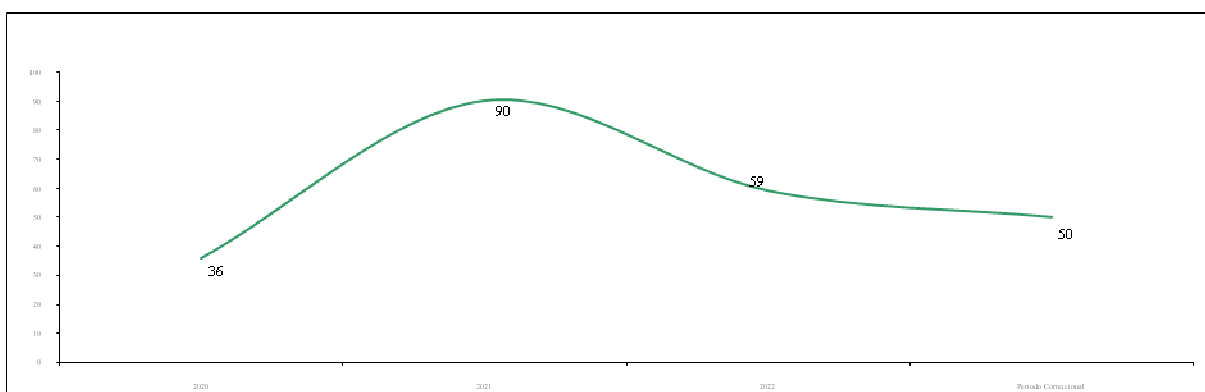
1.1 - AUDIÊNCIAS:

As pautas de audiências e atendimento da Unidade são realizadas pelo Juiz Titular, ou Substituto, das terças às quintas-feiras, sendo as audiências de instrução probatória, presenciais, podendo ser realizadas nas modalidades telepresencial ou híbrida, a pedido das partes, e após apreciação e deliberação judicial. O atendimento aos advogados ocorre presencialmente ou pelos meios eletrônicos disponíveis, quais sejam, o "whatsapp business" e e-mails institucionais da Unidade, além do balcão virtual e ramais telefônicos; e, nos dias em que comparece à Vara, o magistrado fica à disposição, presencialmente, para o atendimento das partes e advogados, tanto no intervalo entre as audiências, quanto após o encerramento destas, podendo tal atendimento ser realizado também de forma virtual. Deve-se observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.

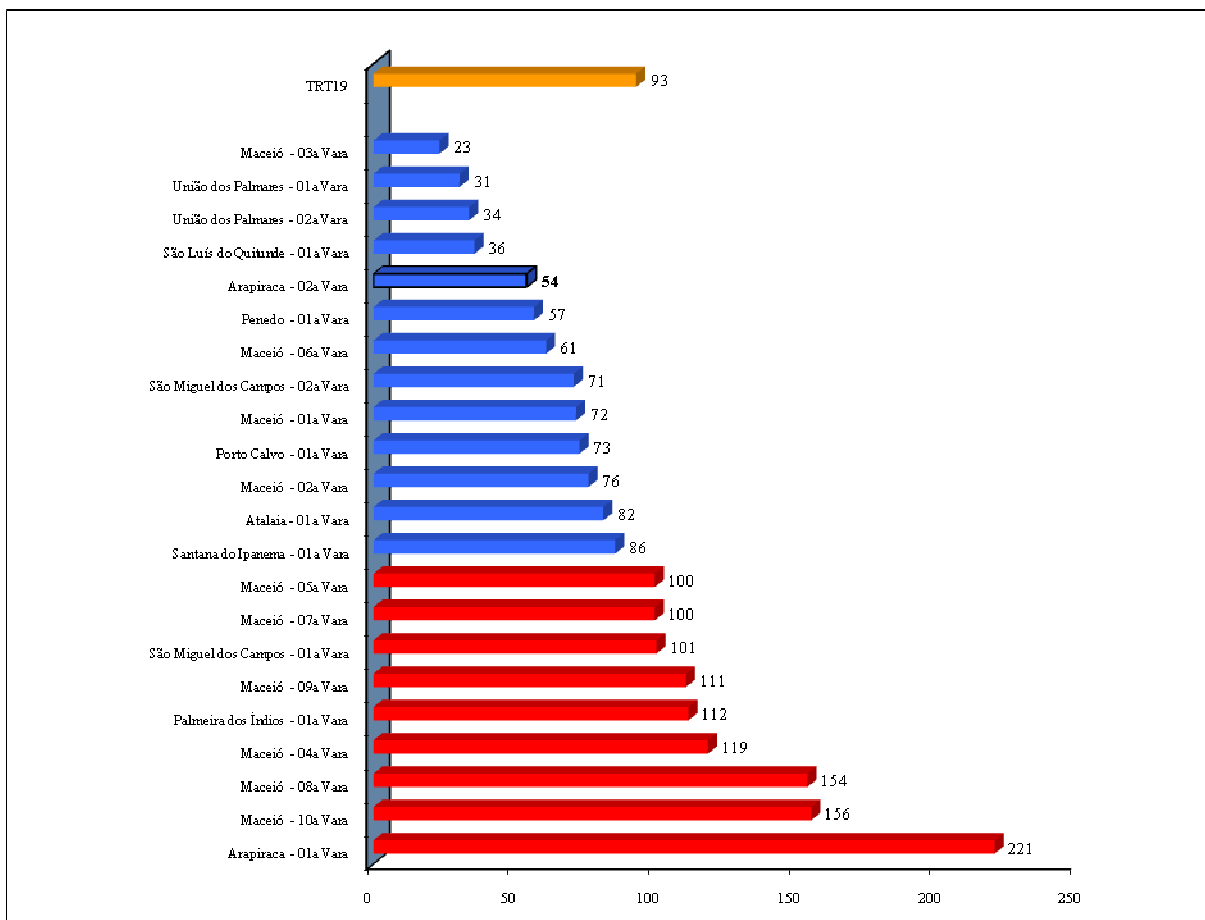
1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



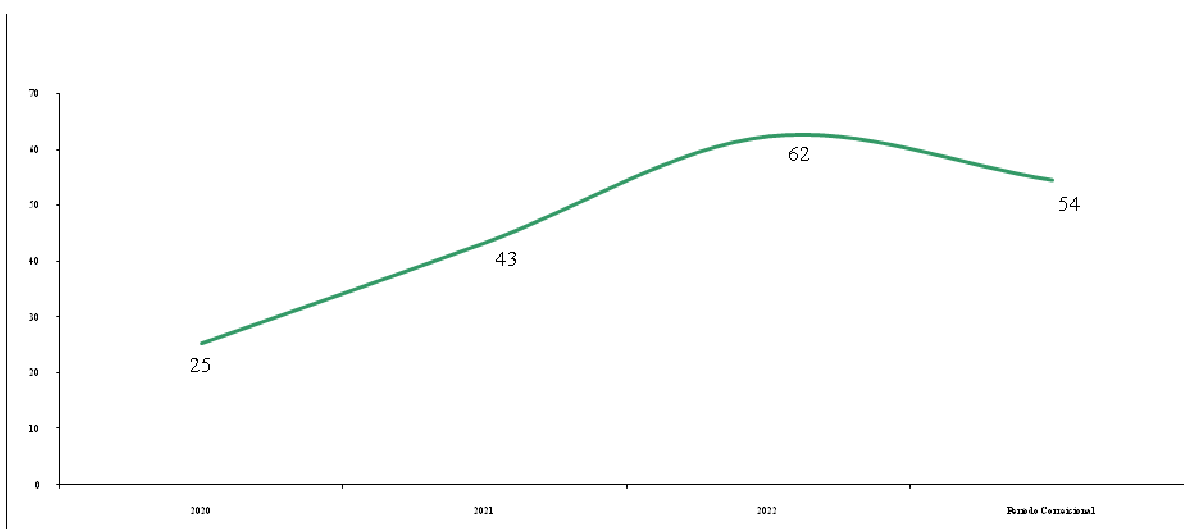
1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:



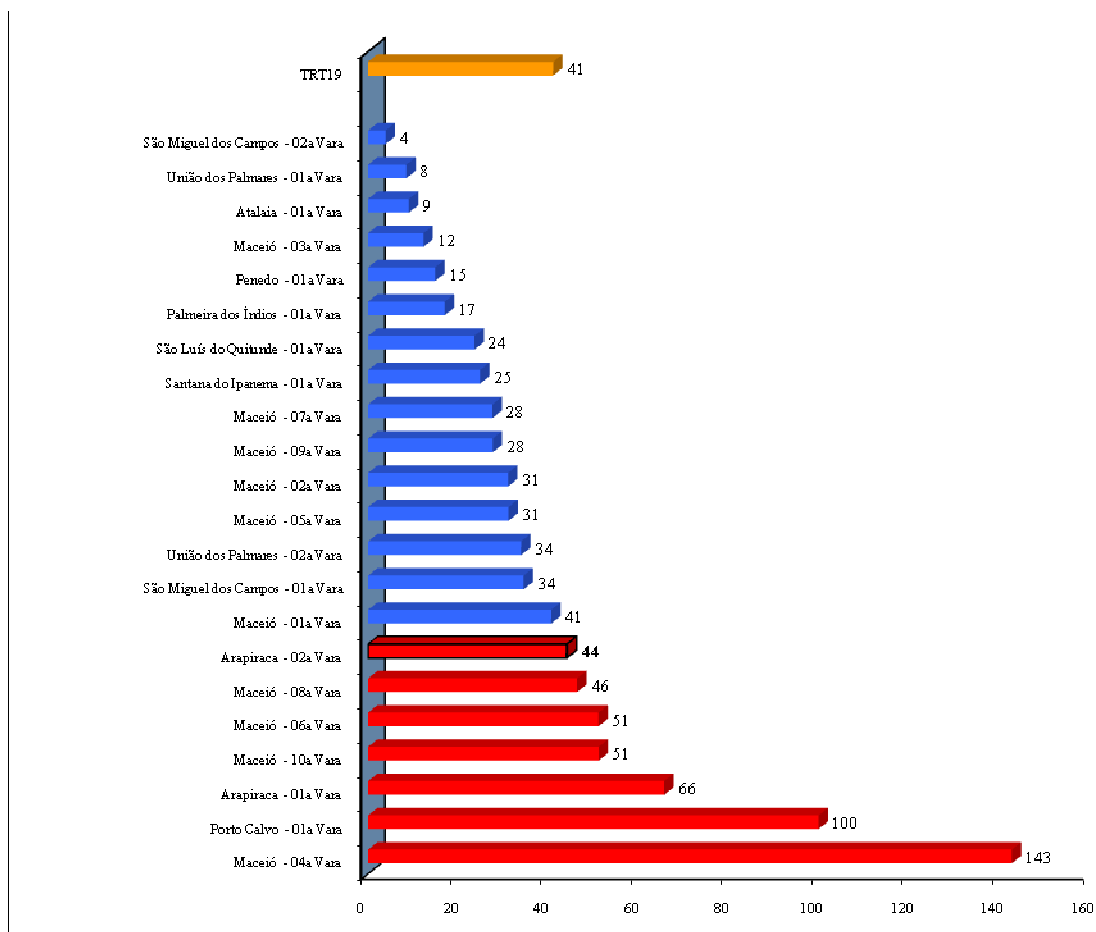
1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



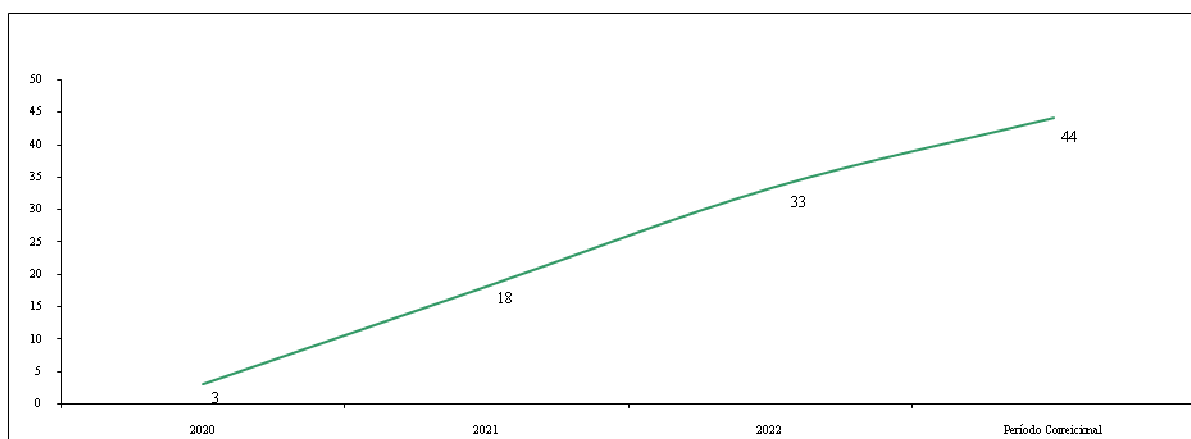
1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



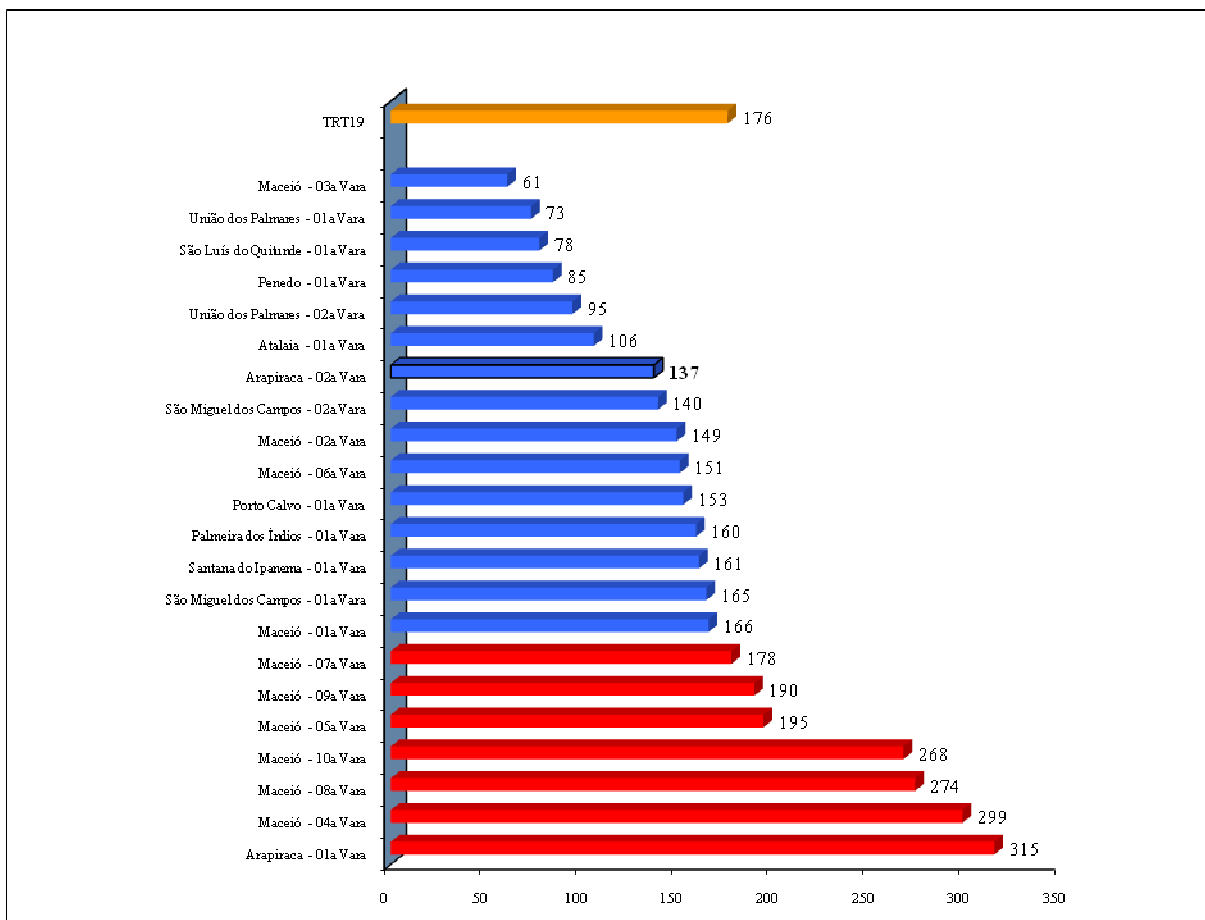
1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



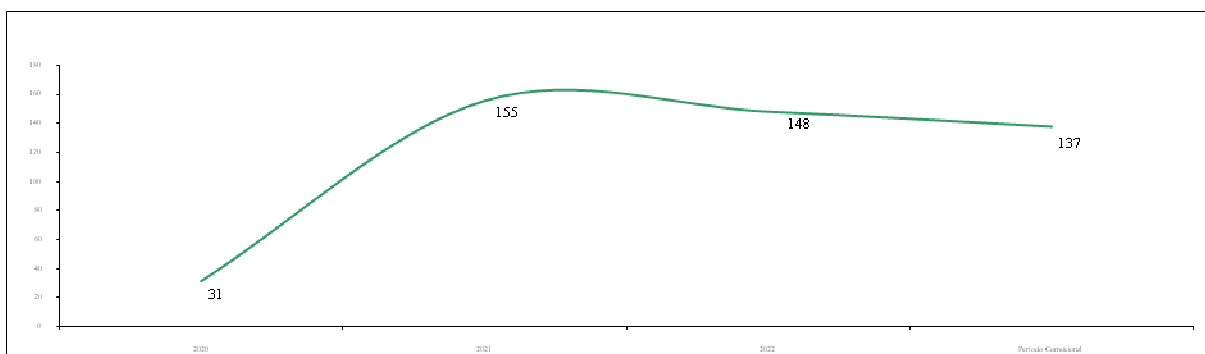
1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



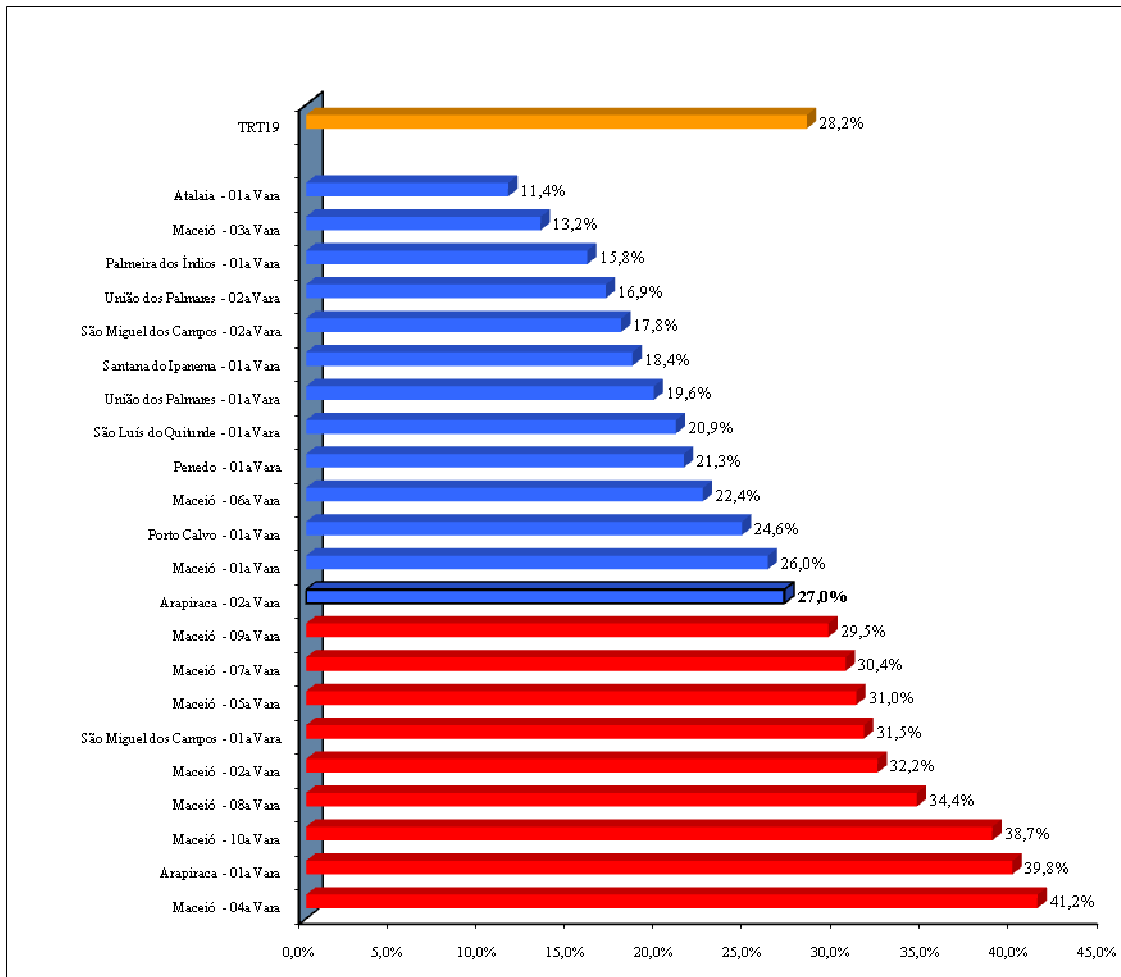
1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



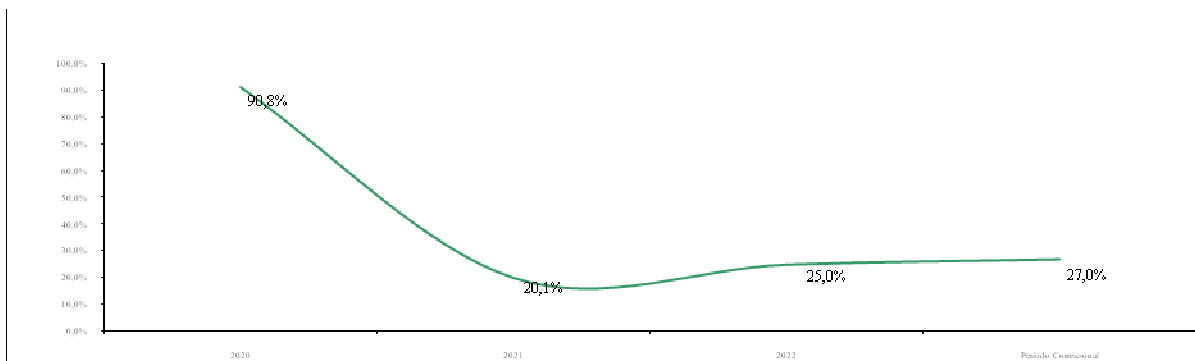
1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA

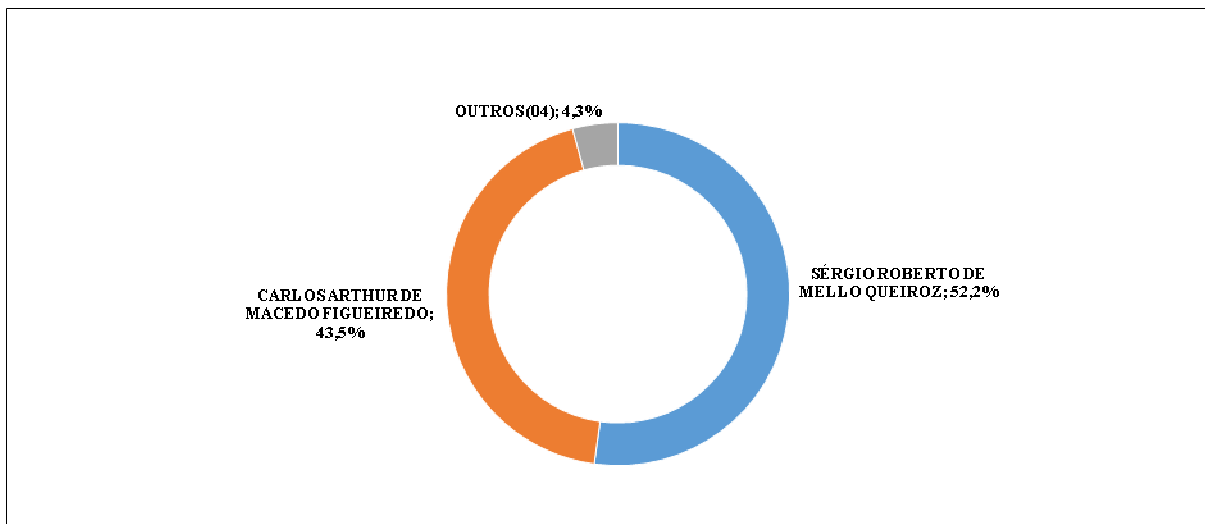


1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

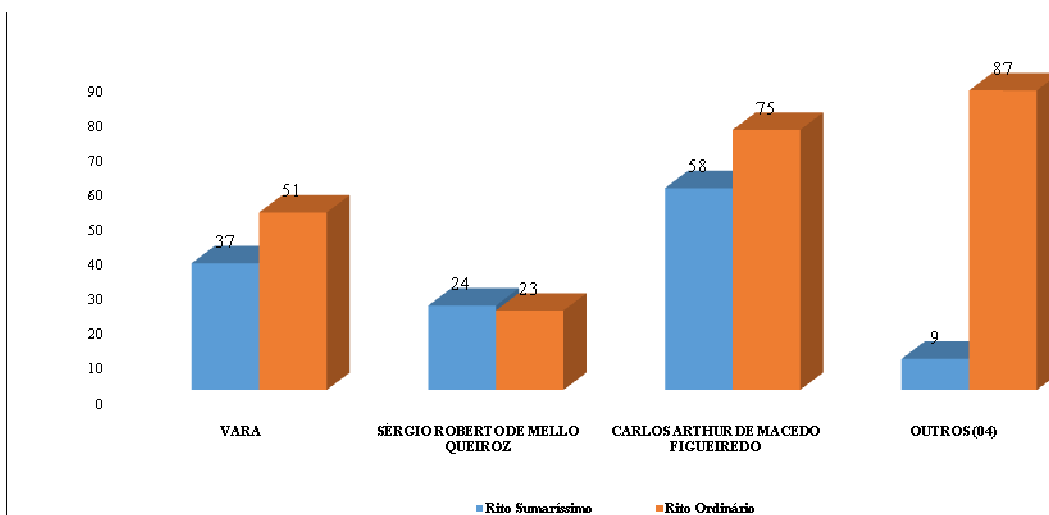


1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

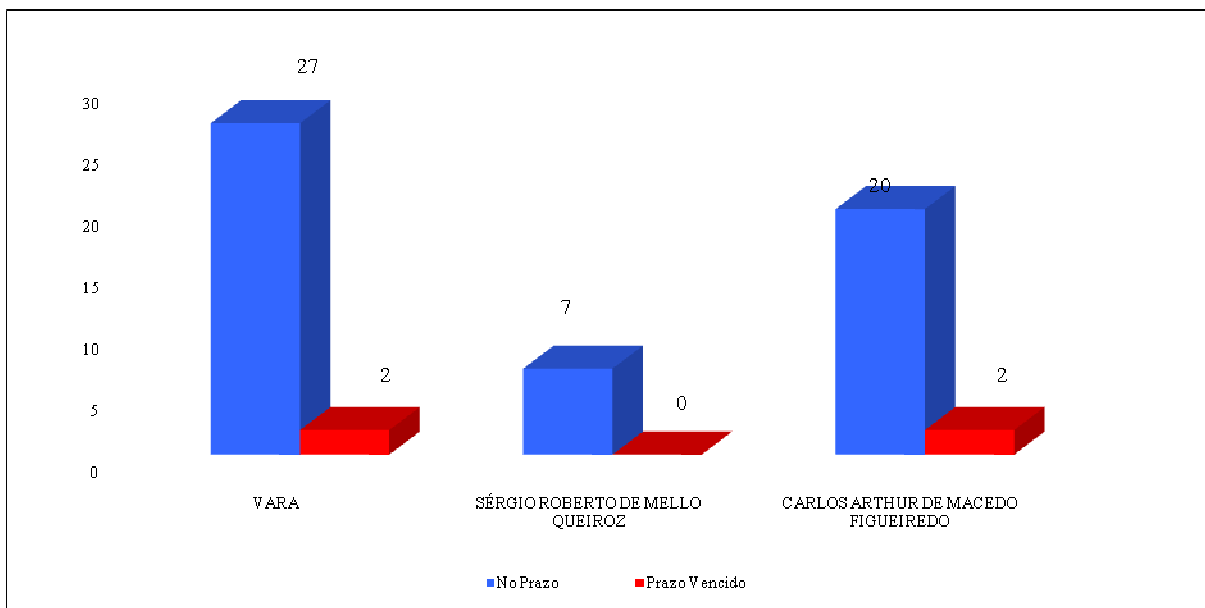
1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



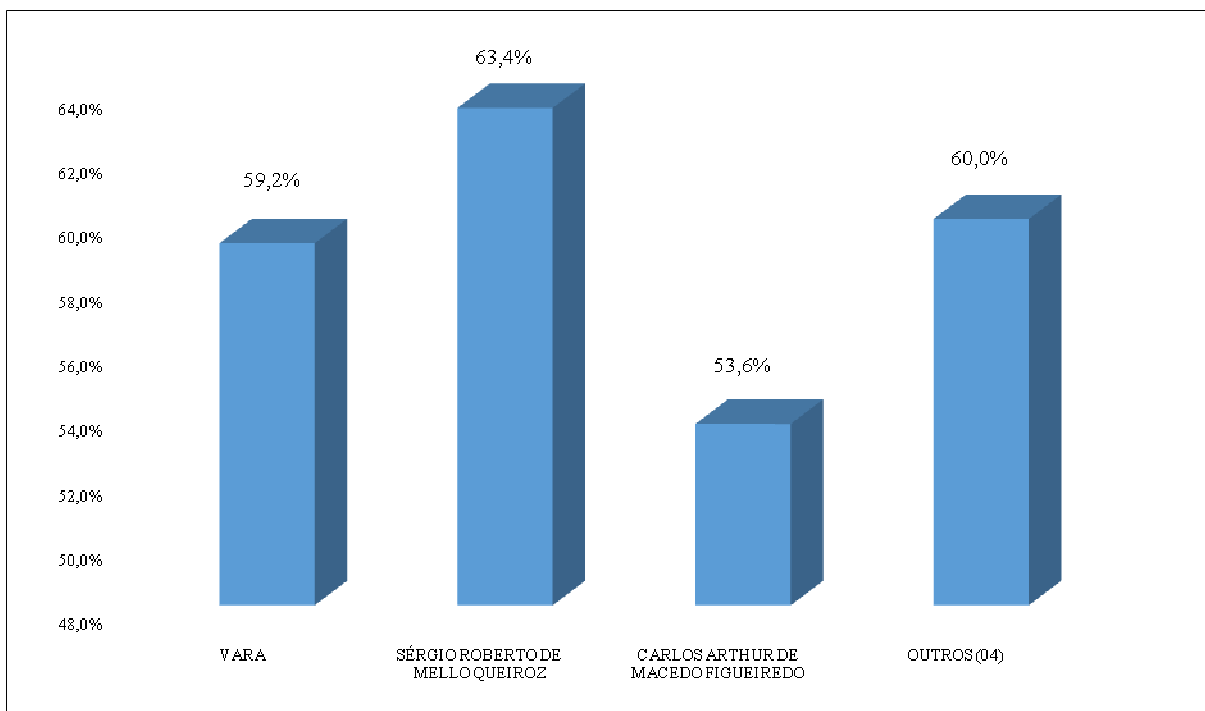
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



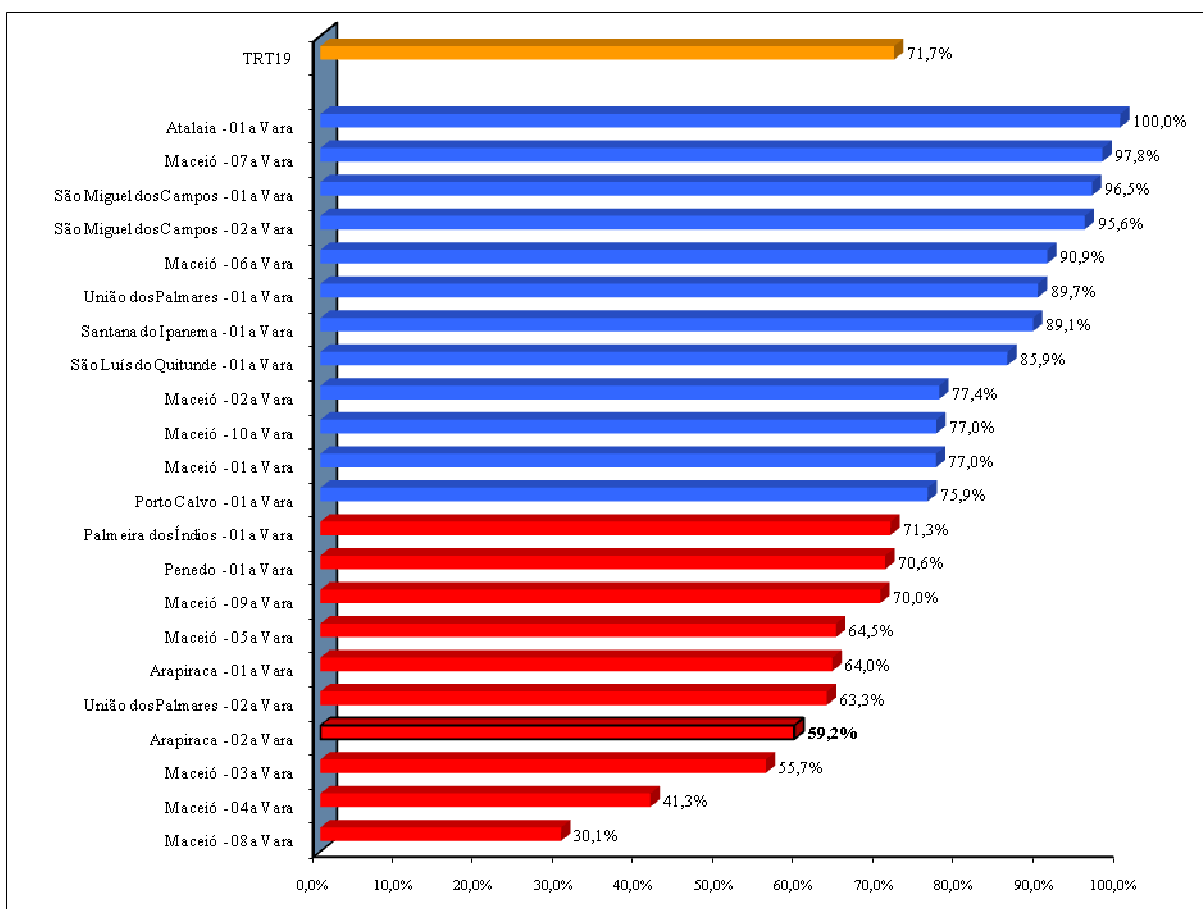
1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



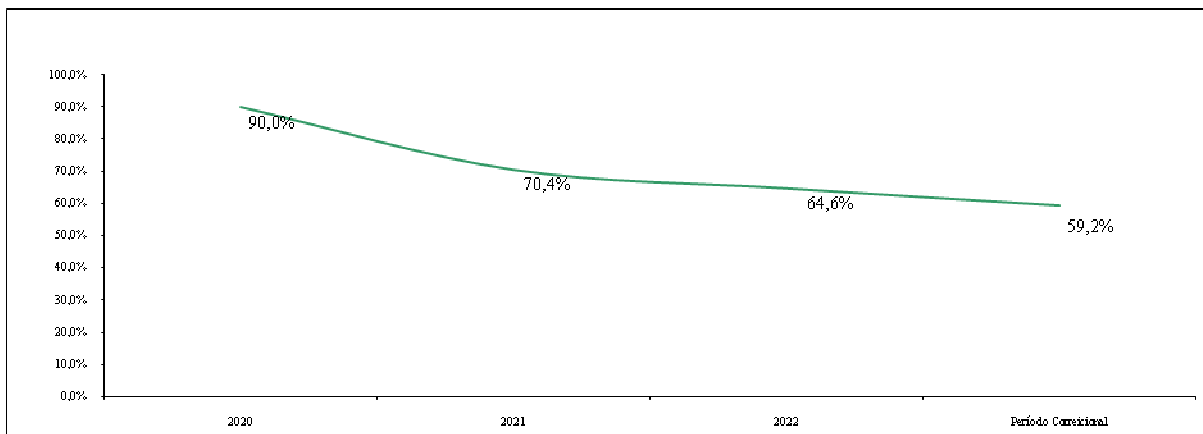
1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE



1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO

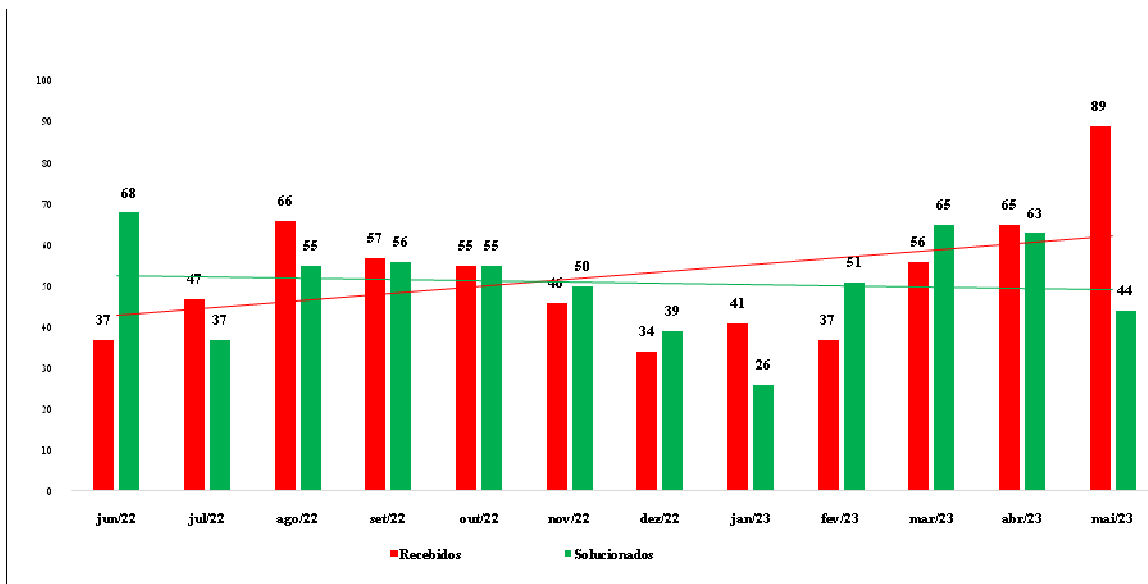


1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

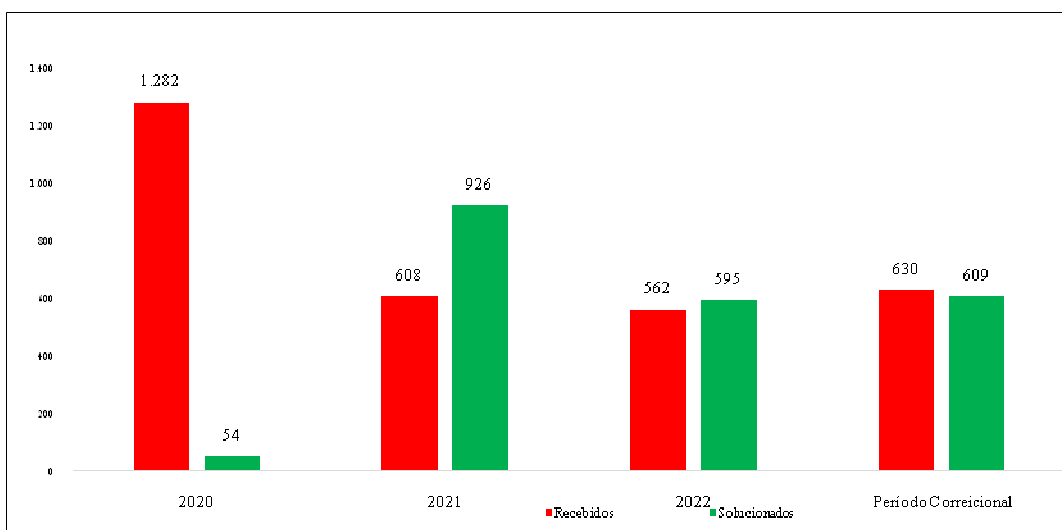


1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

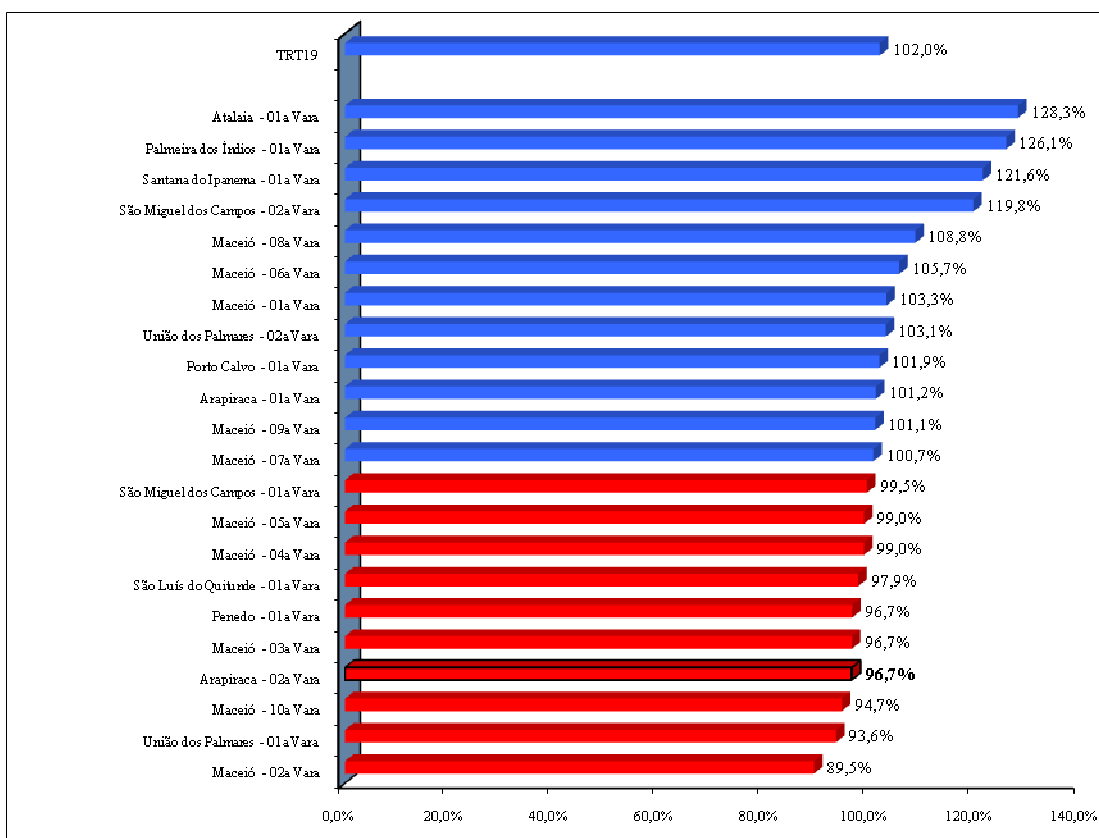
1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



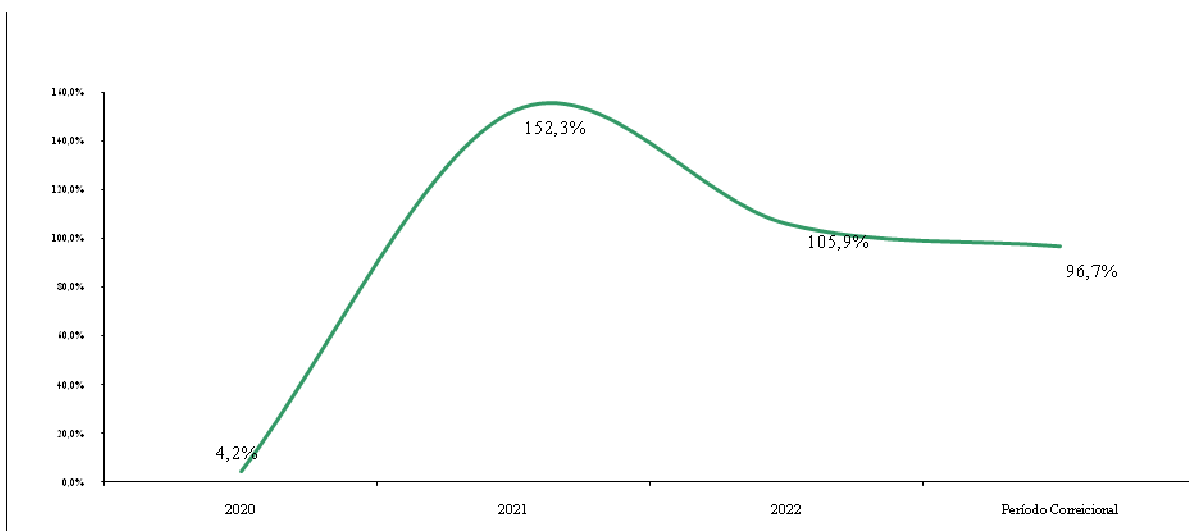
1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA



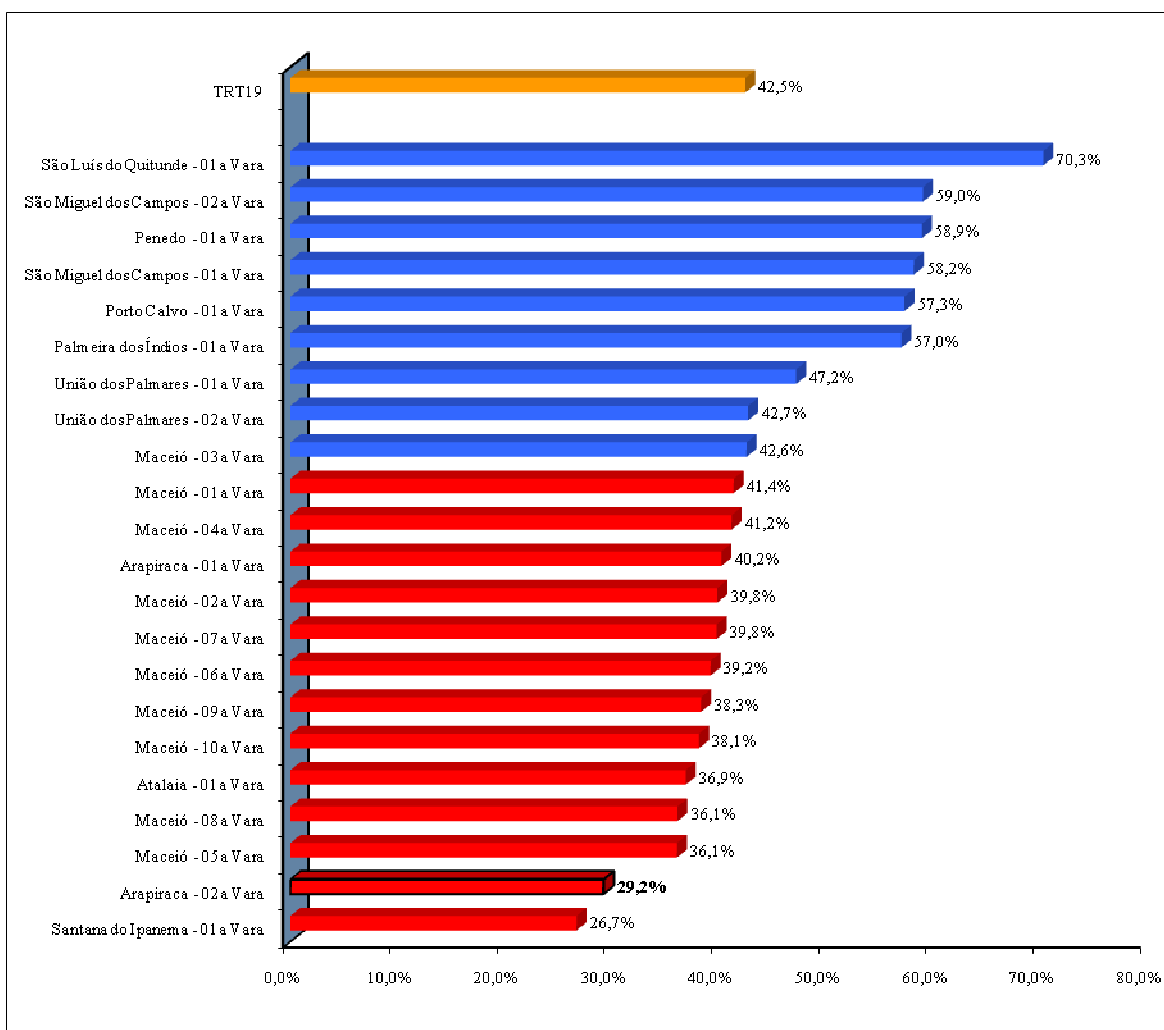
1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



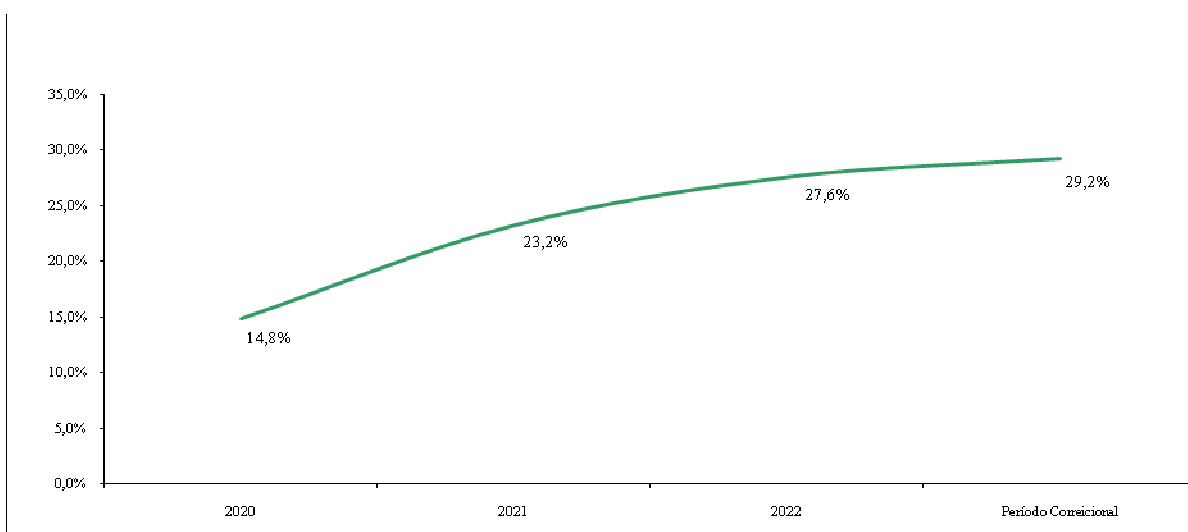
1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



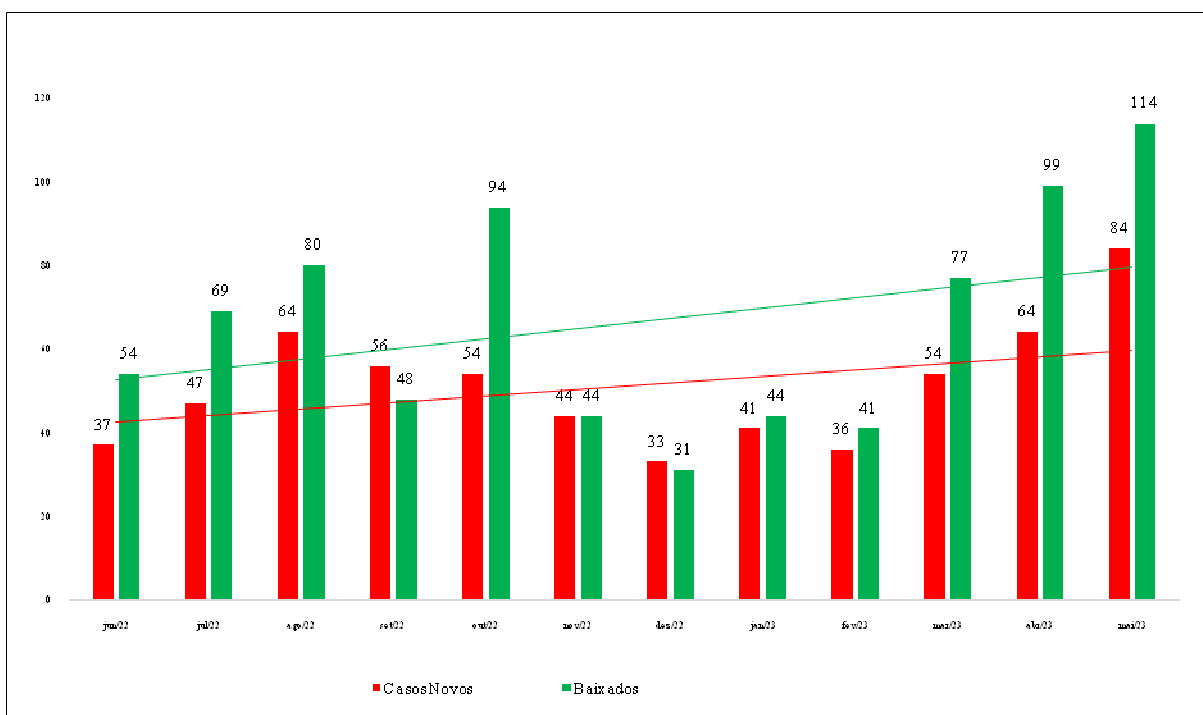
1.3.3 - TAXE DE CONCILIAÇÃO



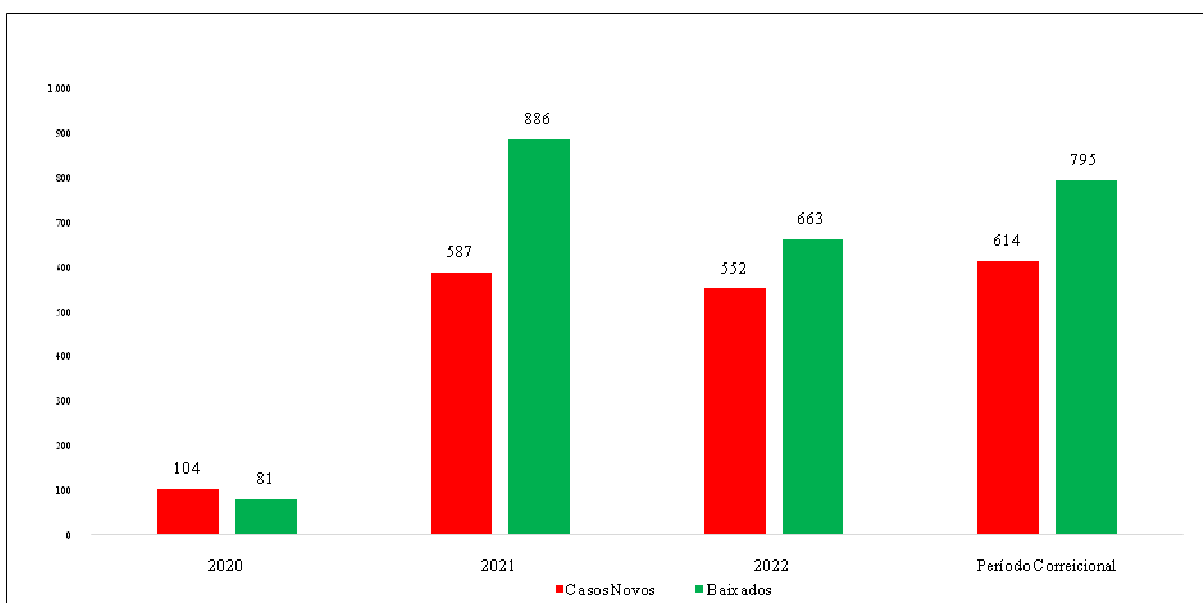
1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA



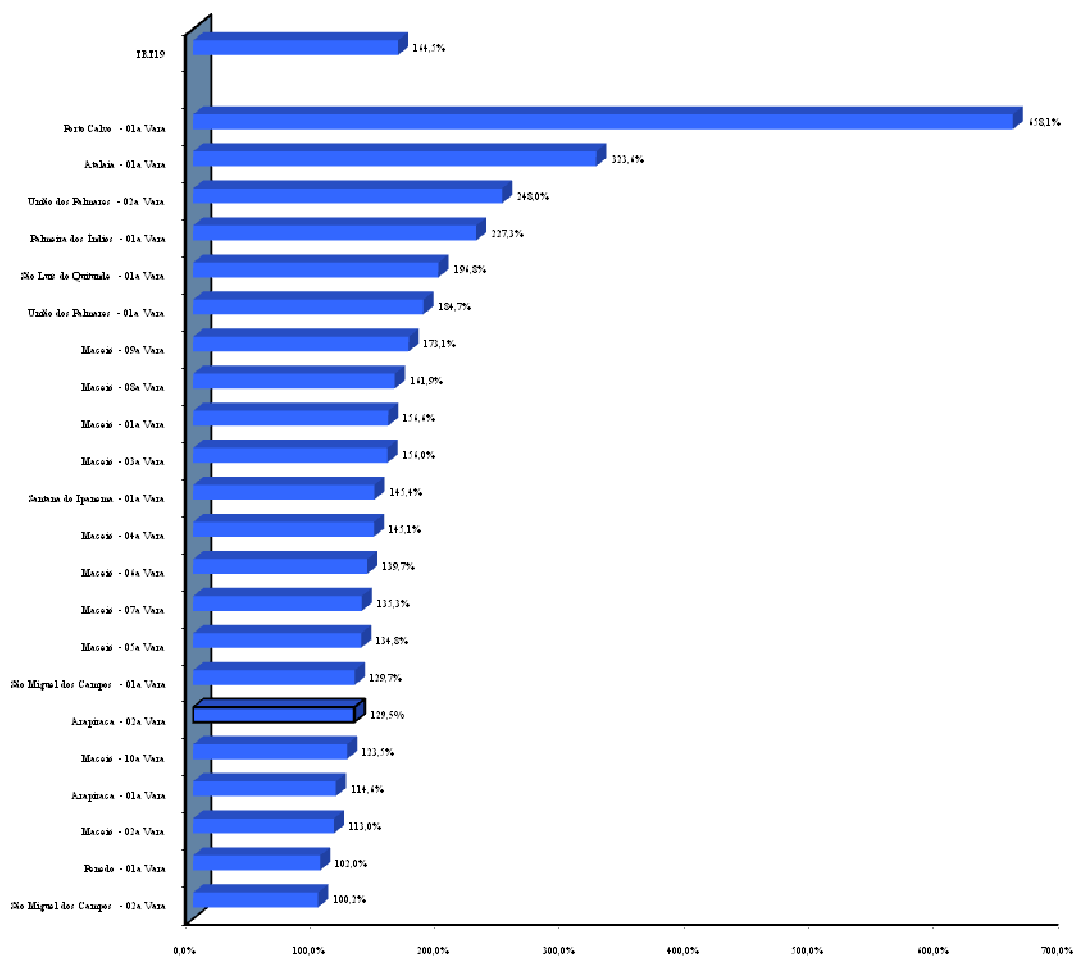
1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



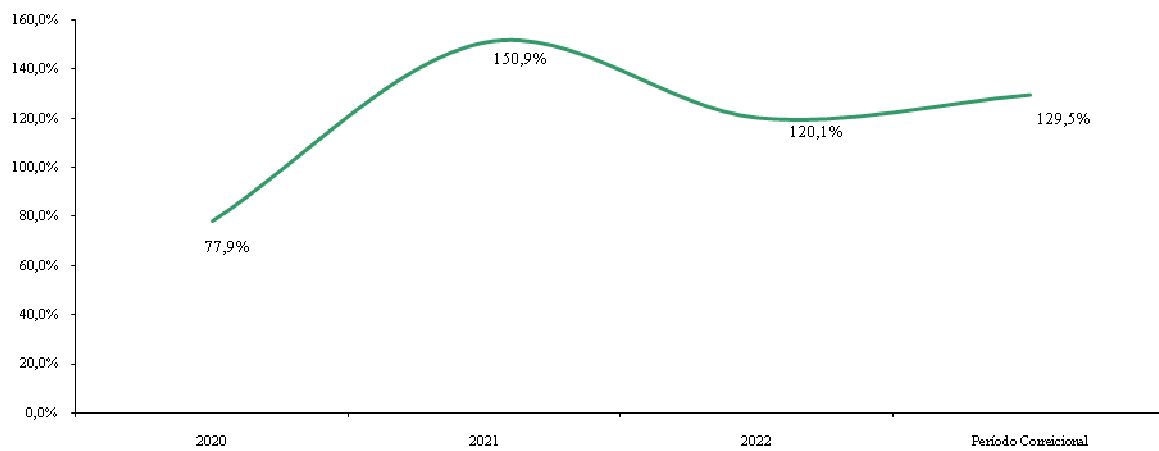
1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA



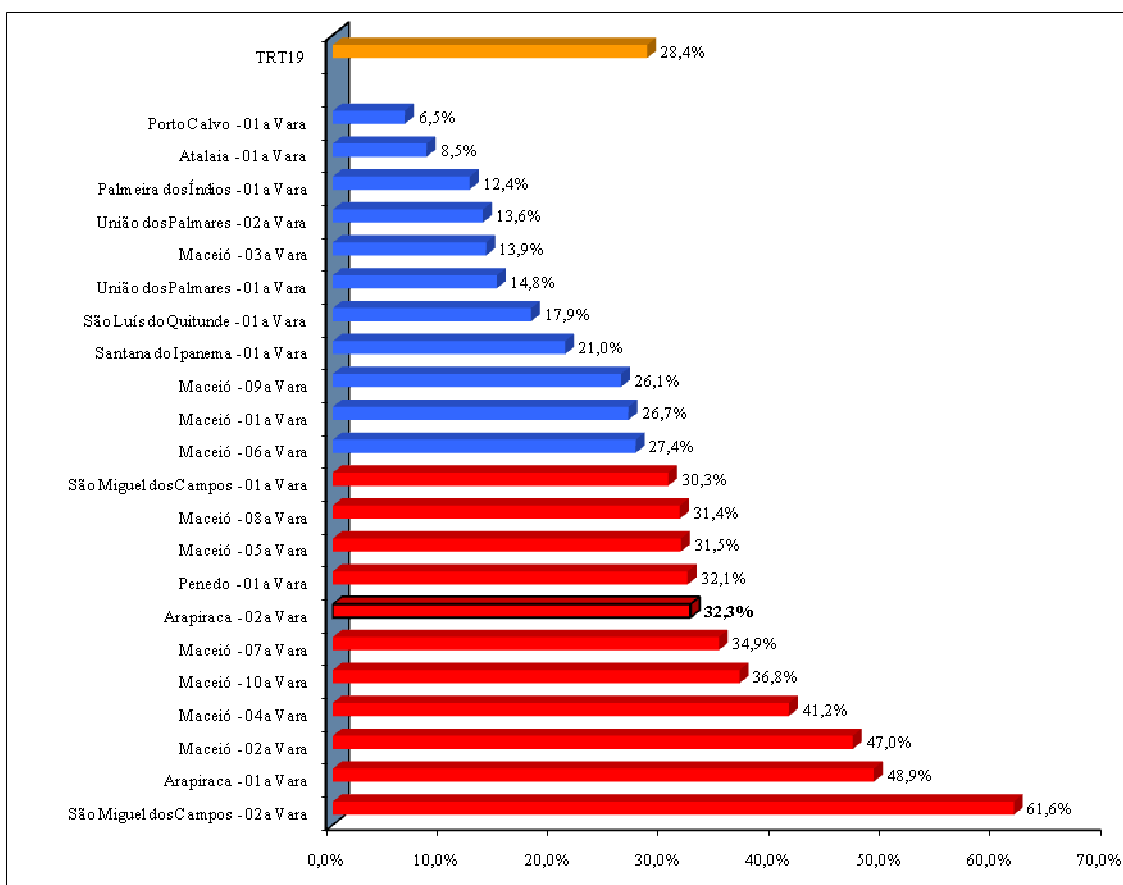
1.3.5 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



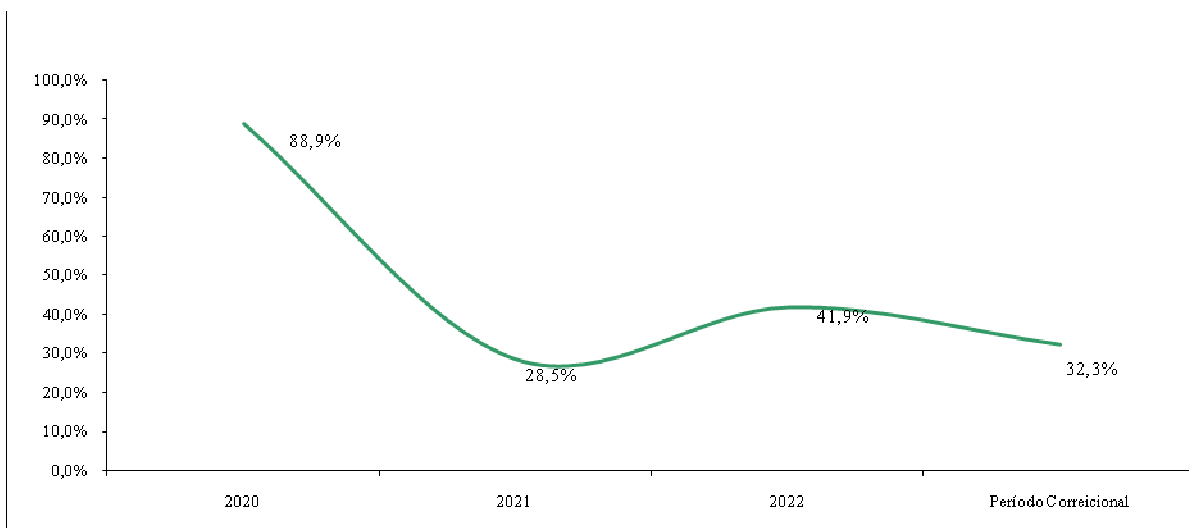
1.3.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA



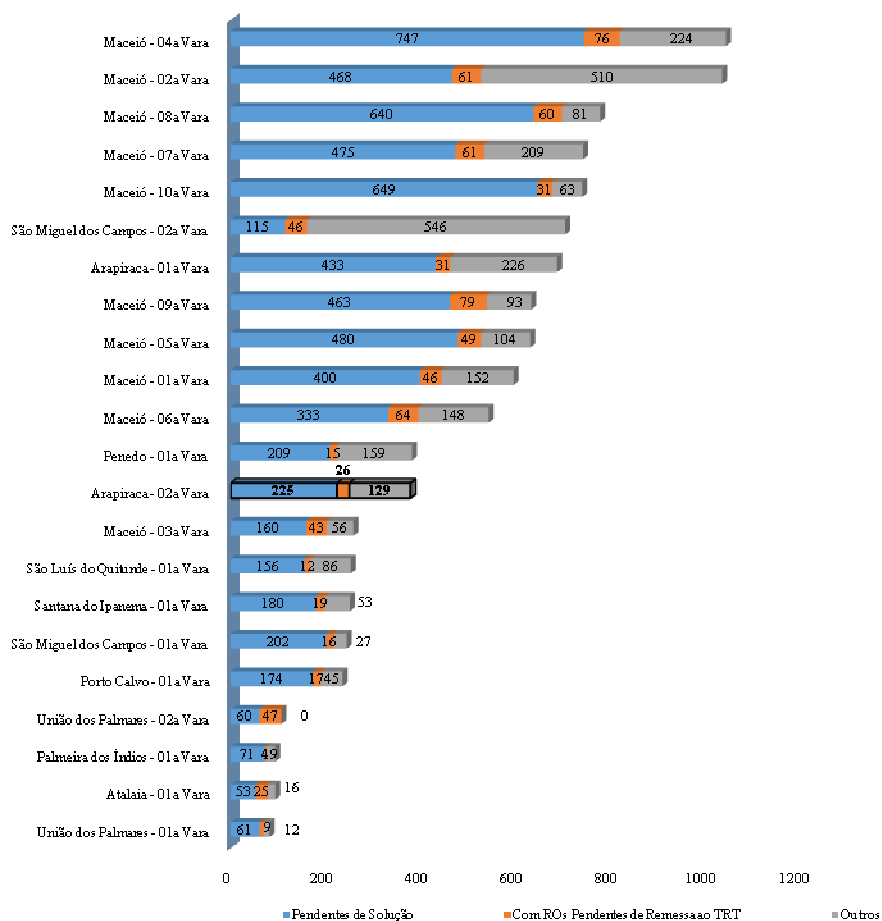
1.3.6 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



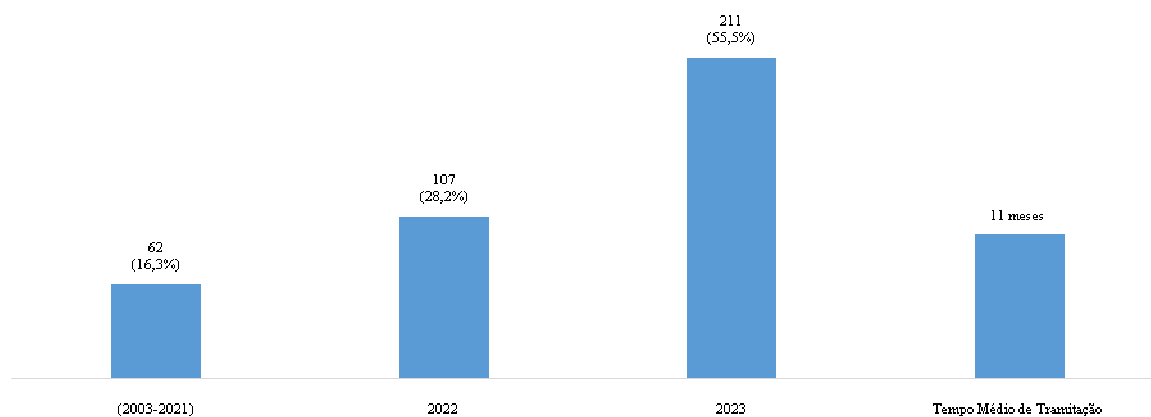
1.3.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA



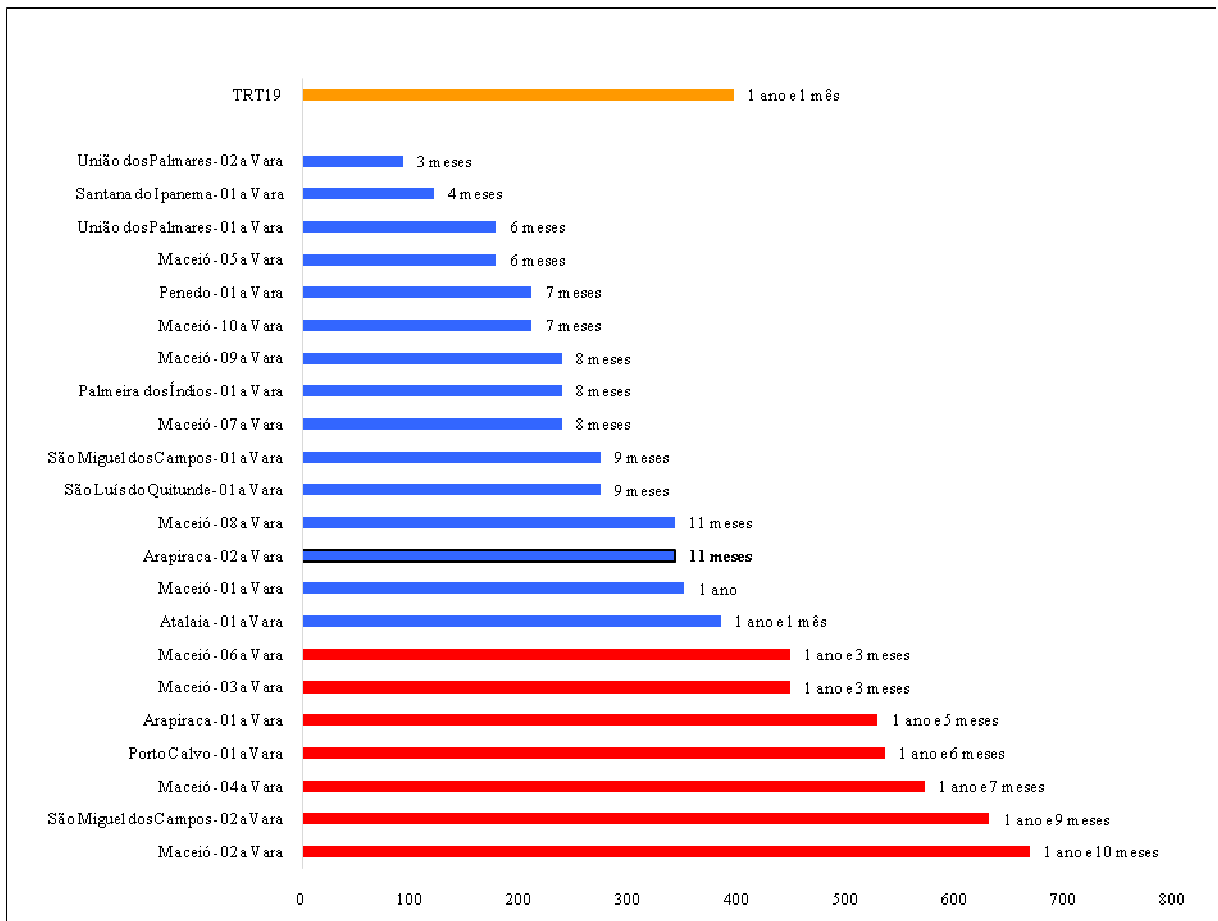
1.3.7 -DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



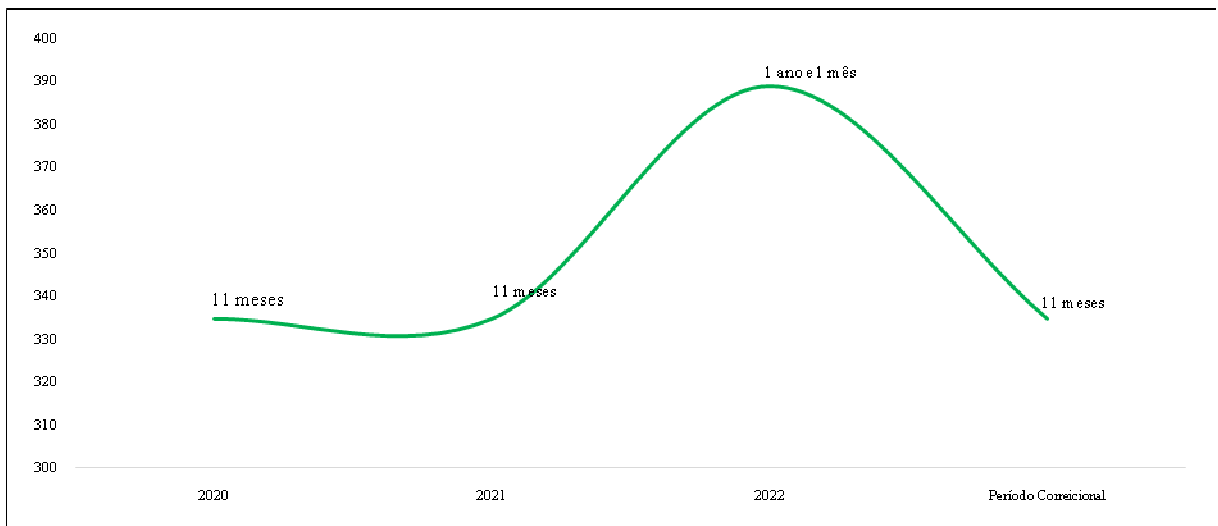
1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO



1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA

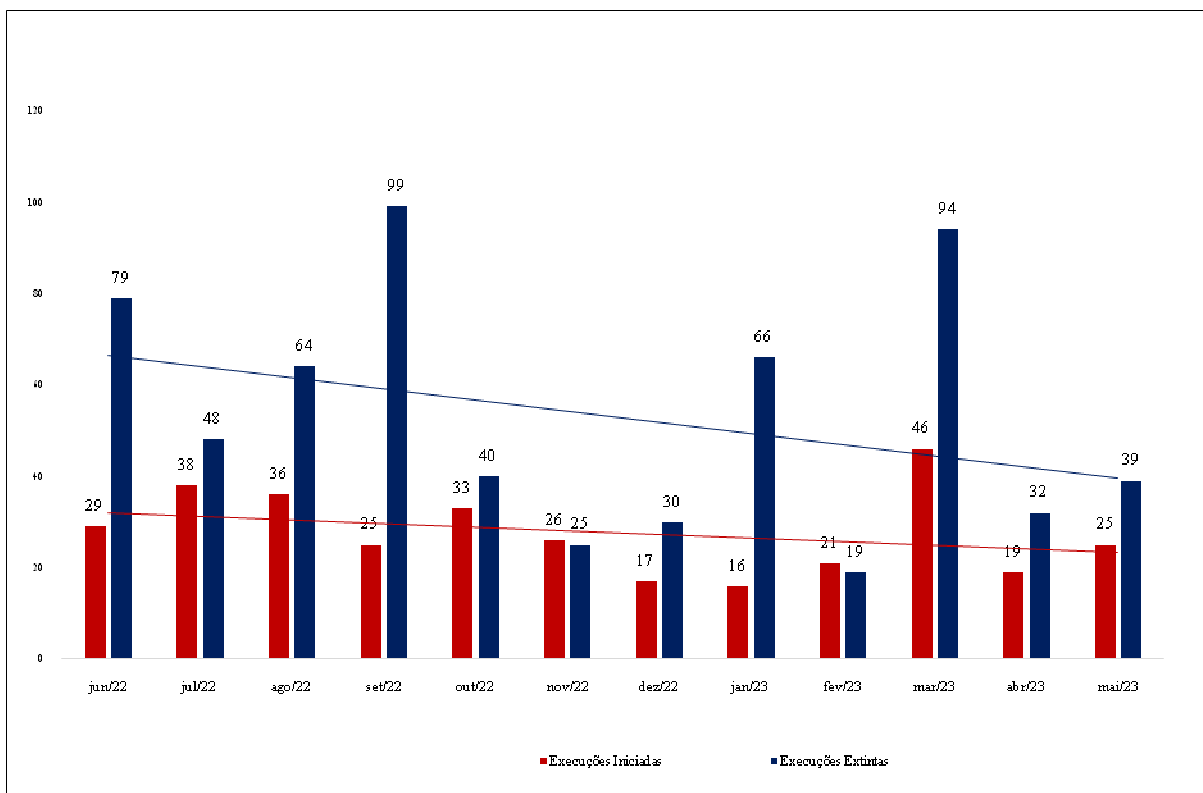


1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA

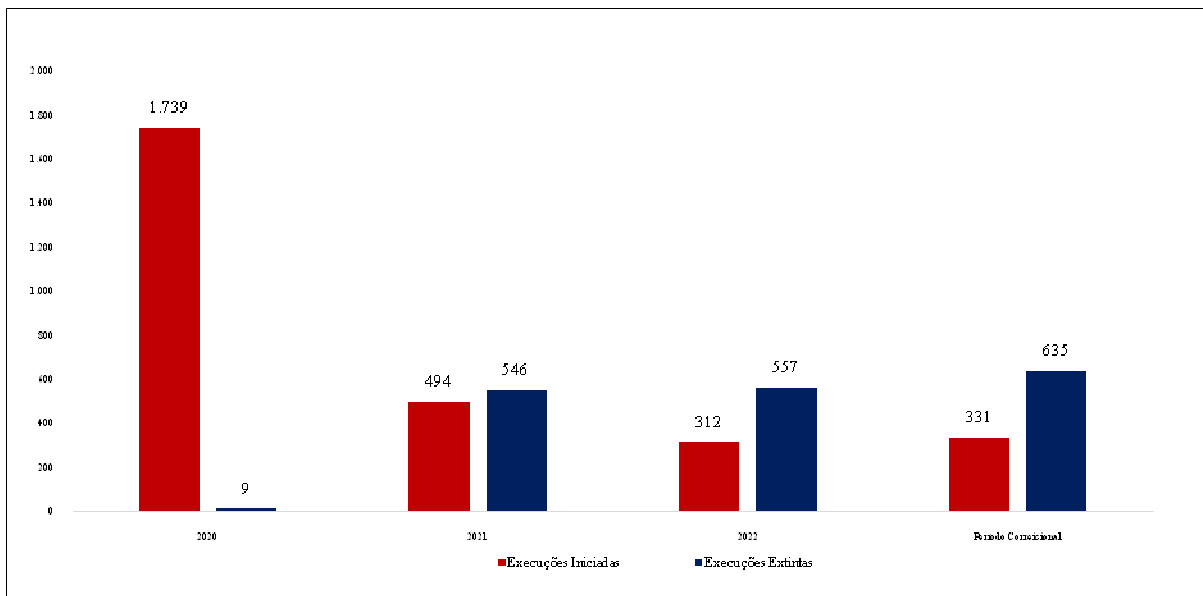


2. FASE DE EXECUÇÃO

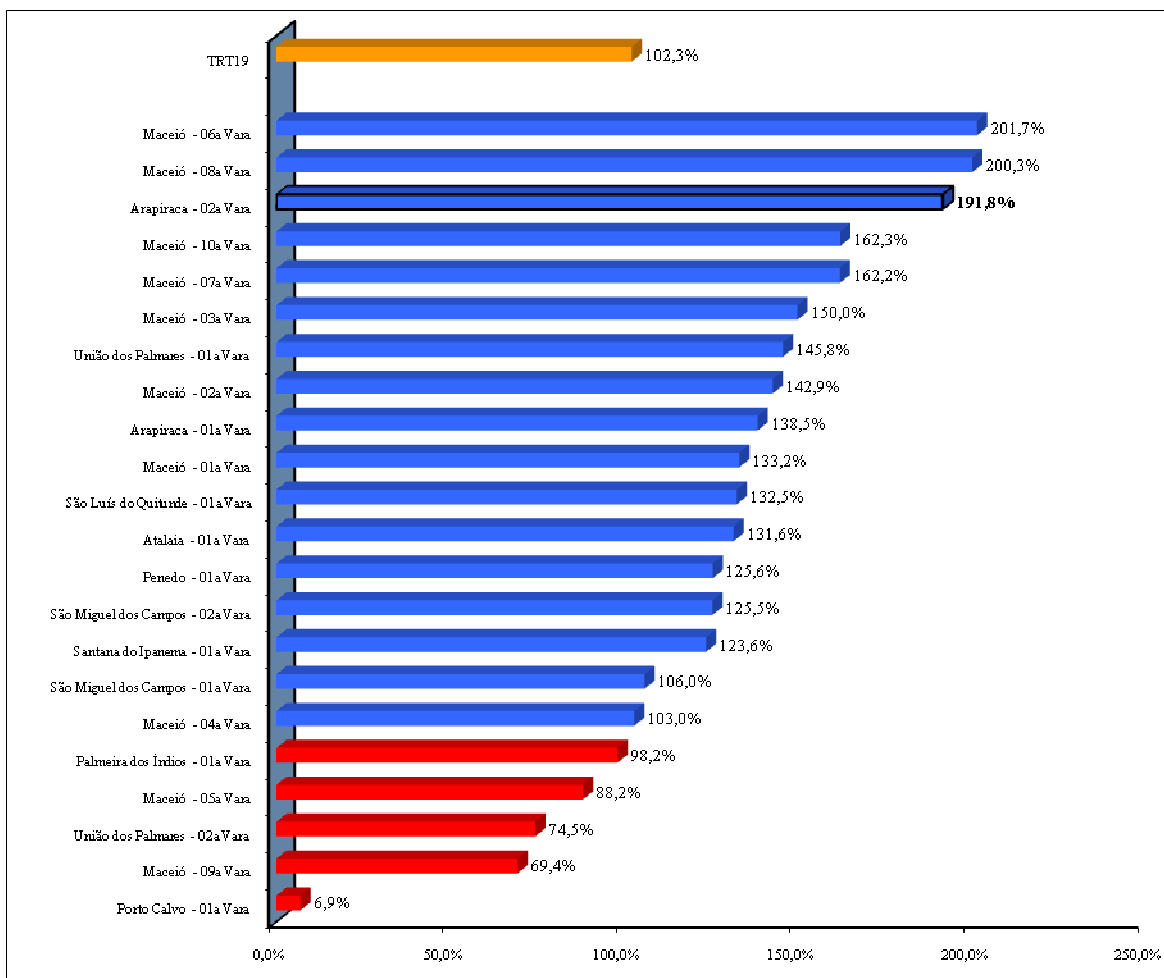
2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



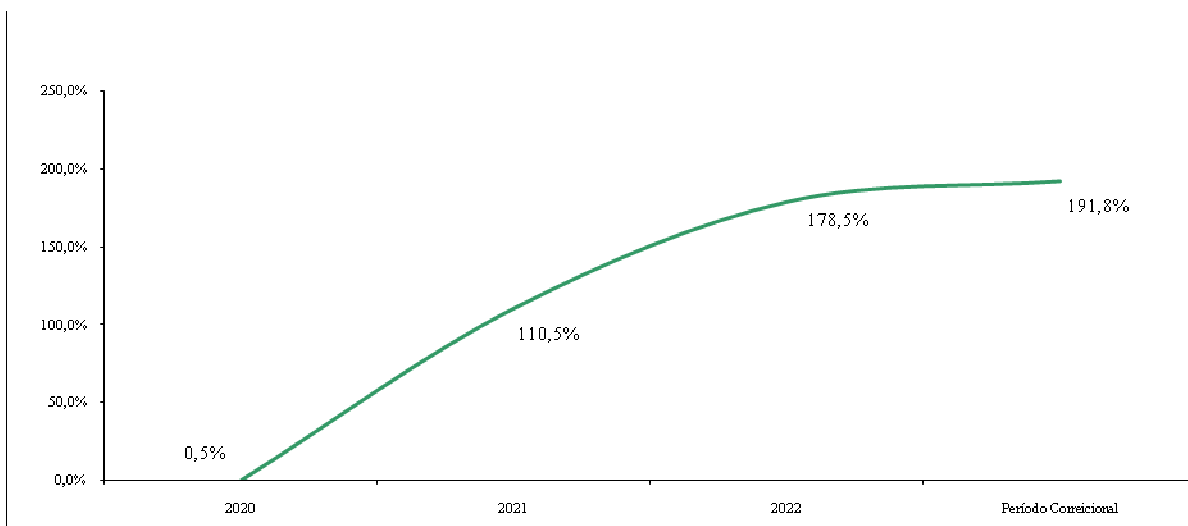
2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA



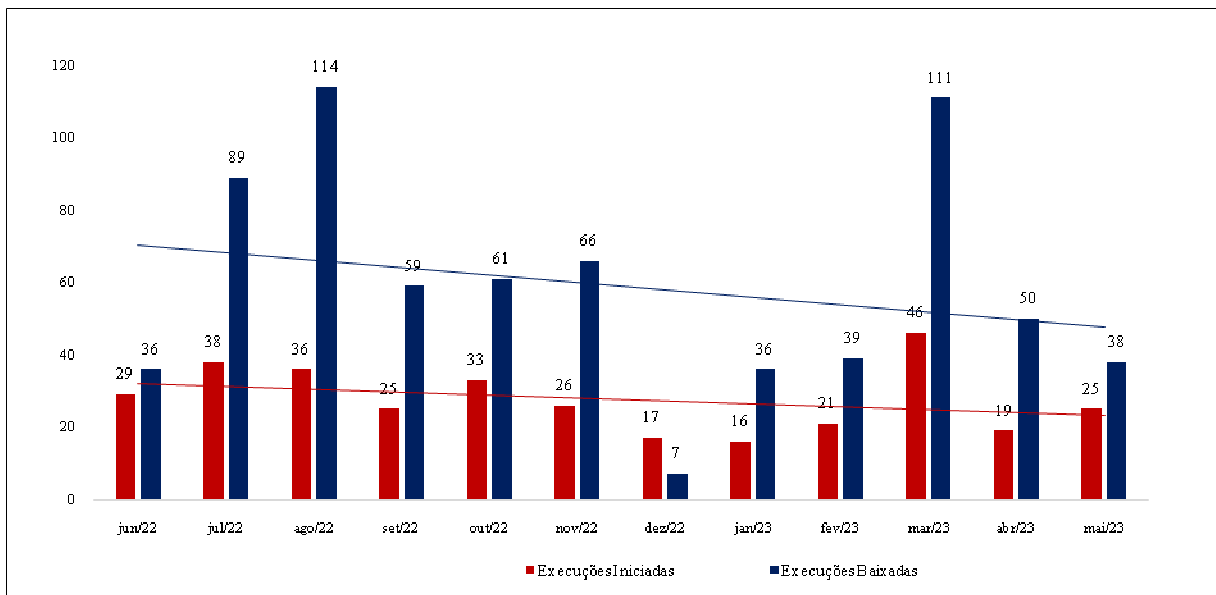
2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



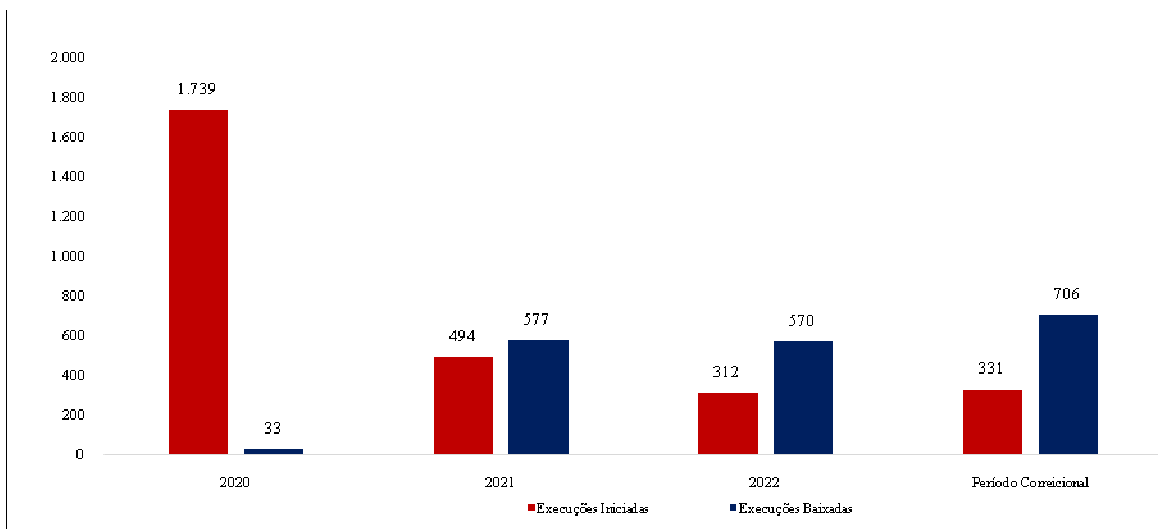
2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



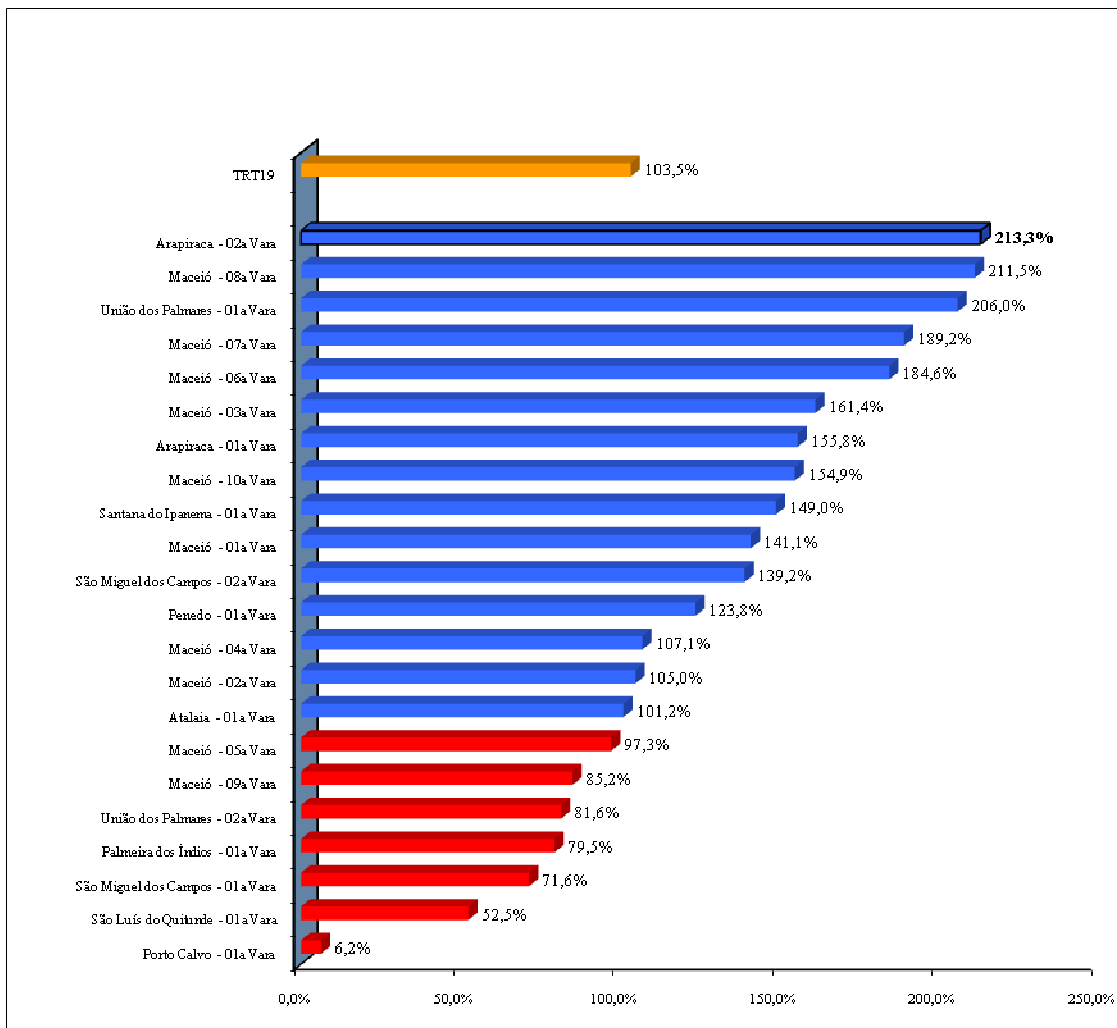
2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



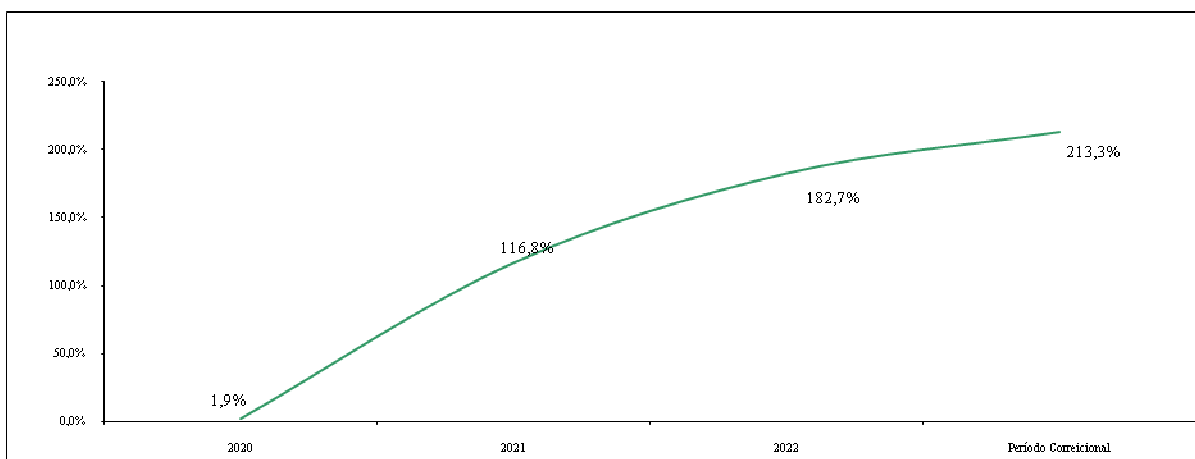
2.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA



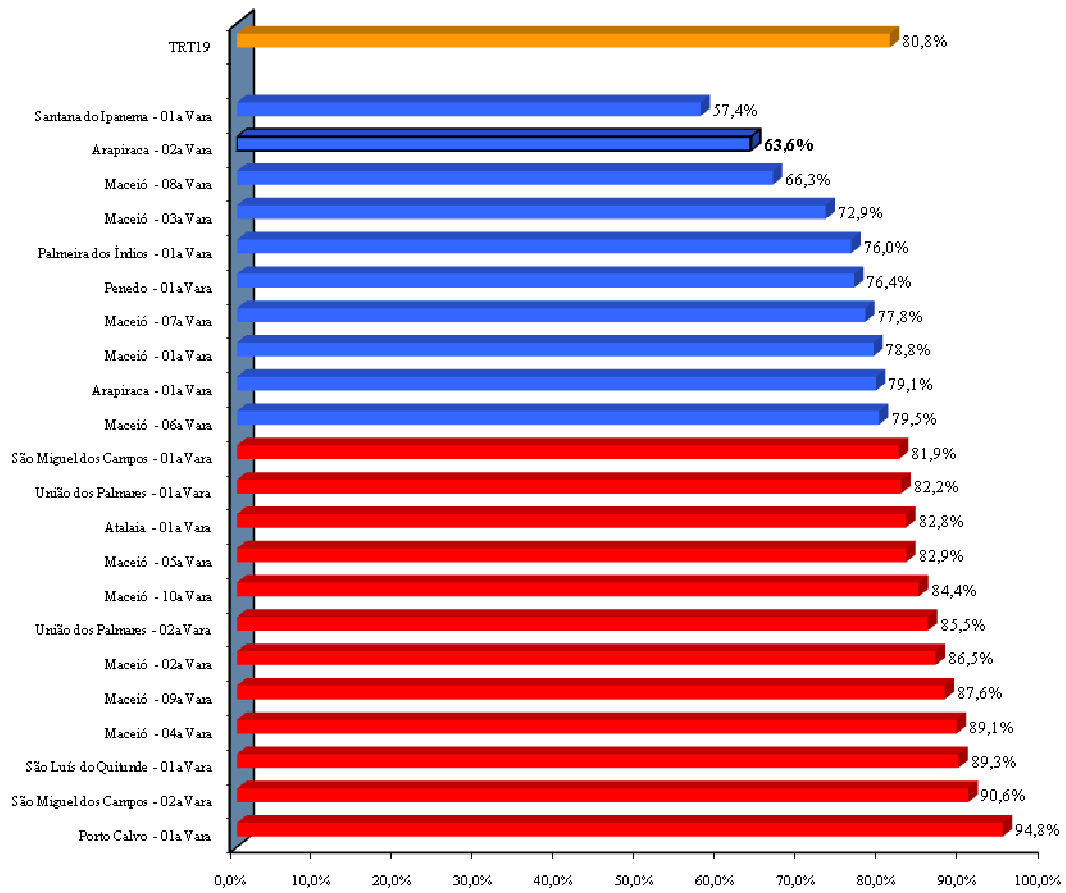
2.4 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



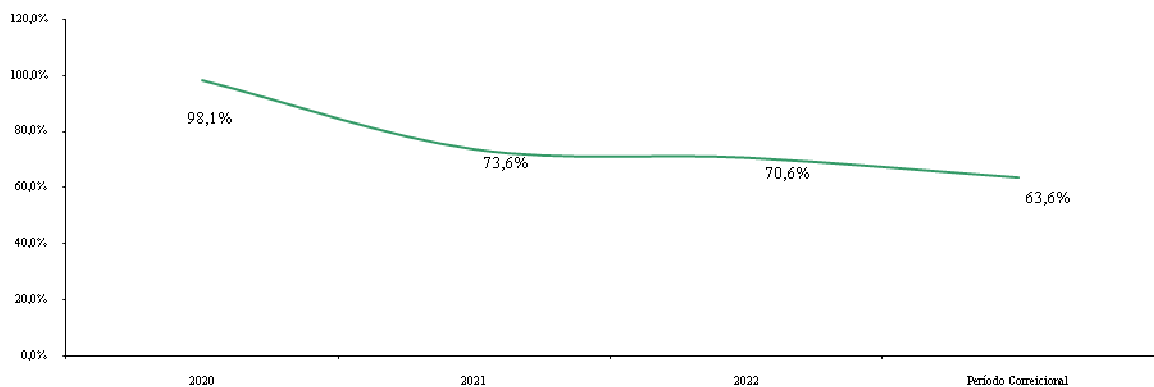
2.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA



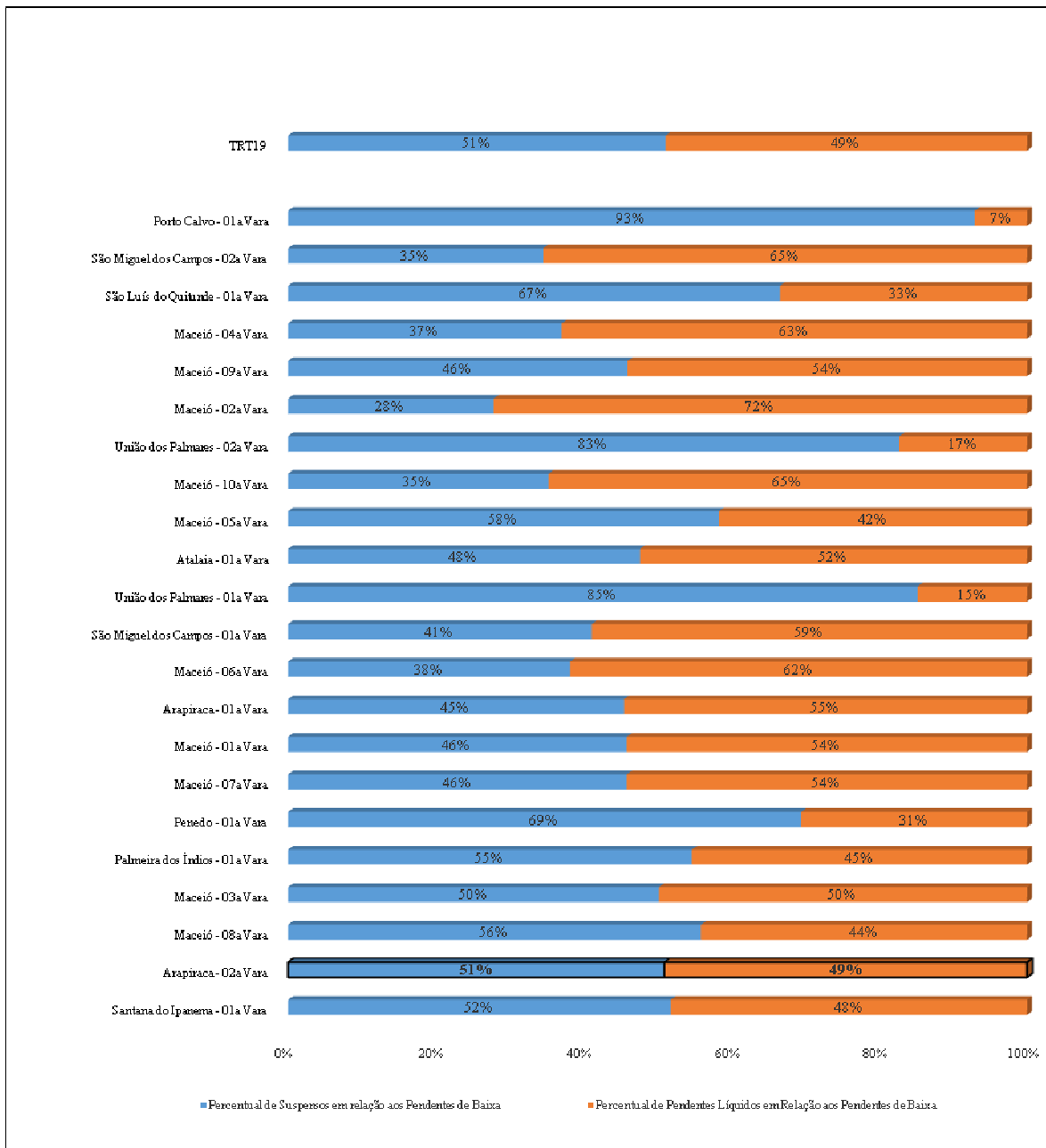
2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



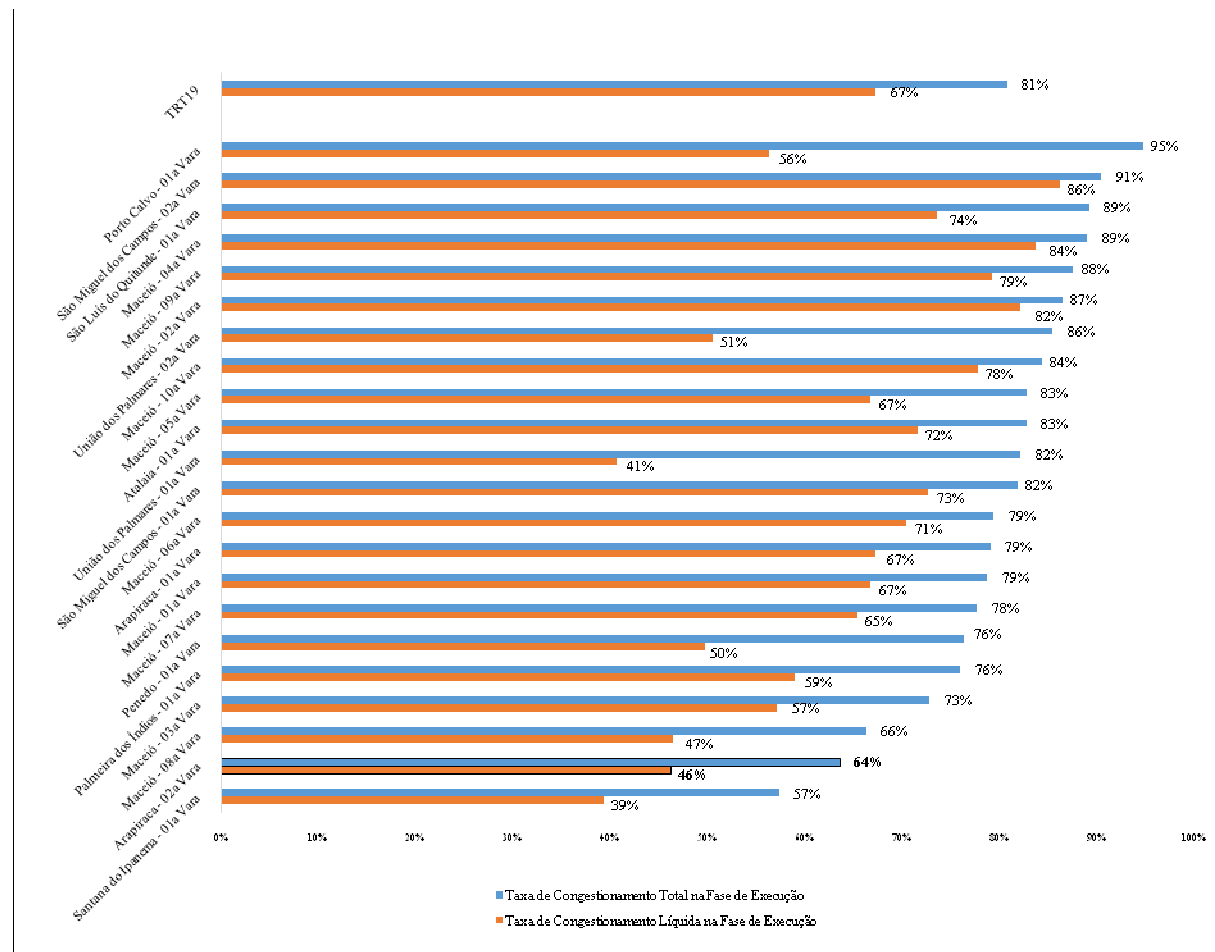
2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA



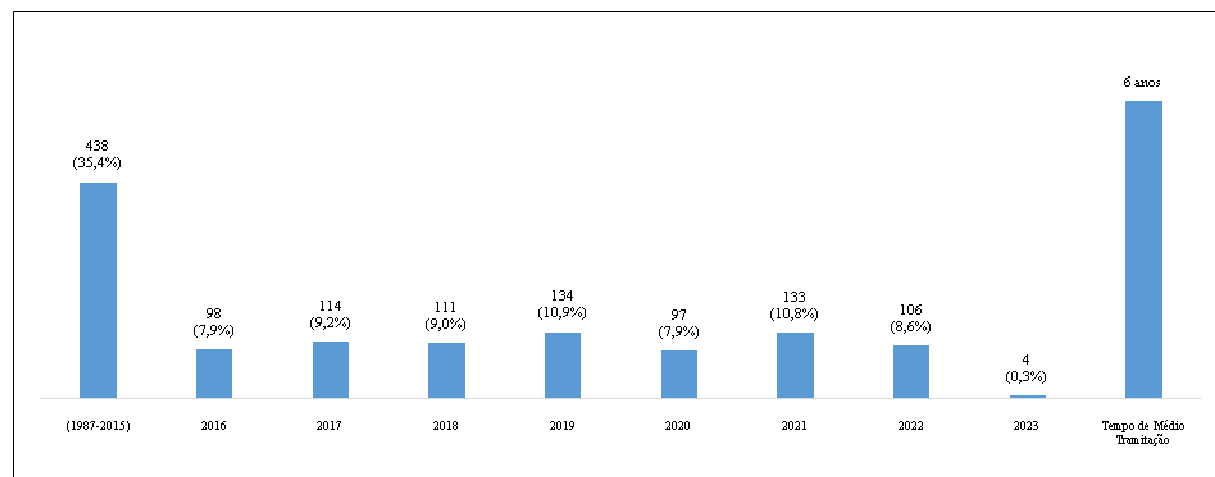
2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO



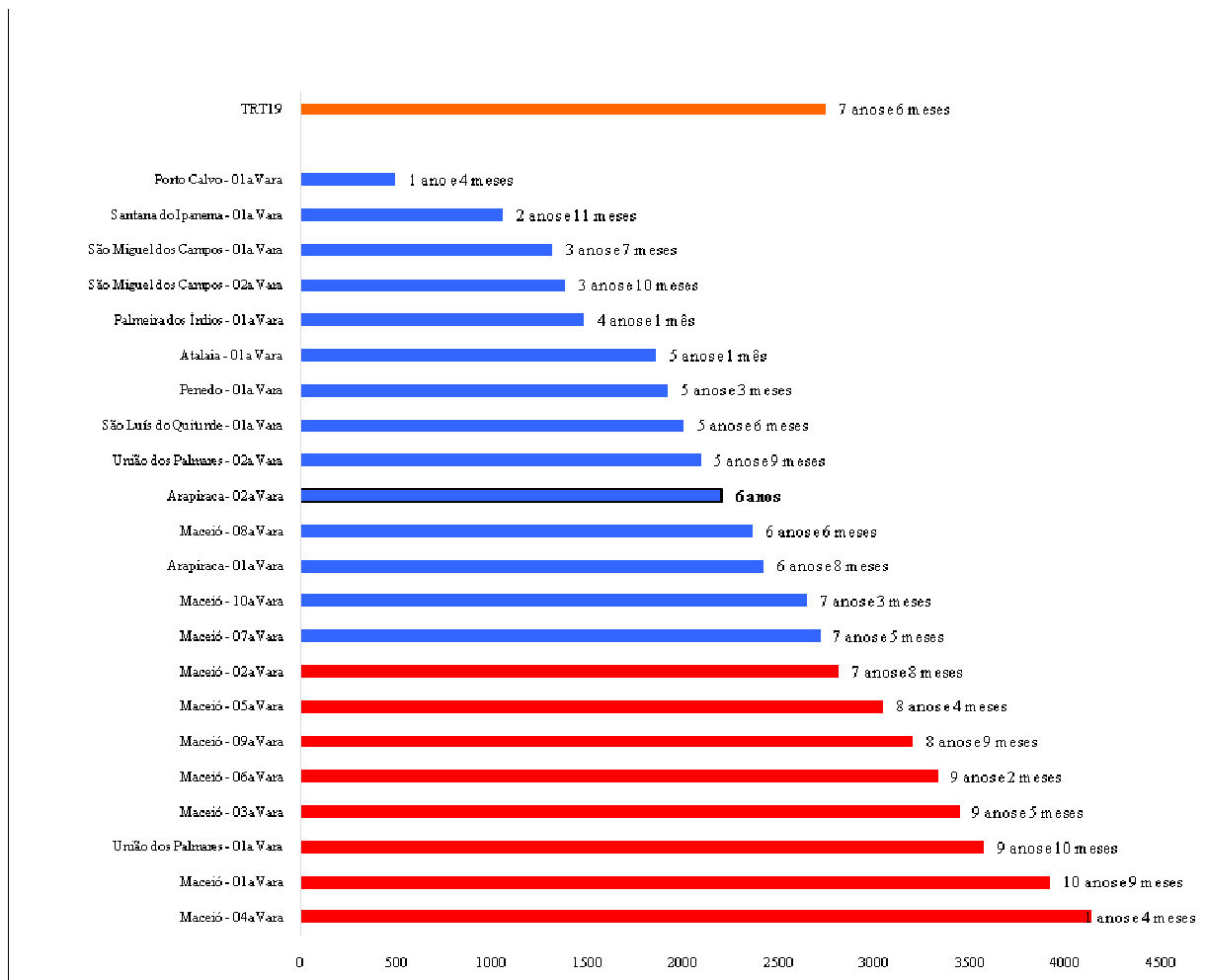
2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



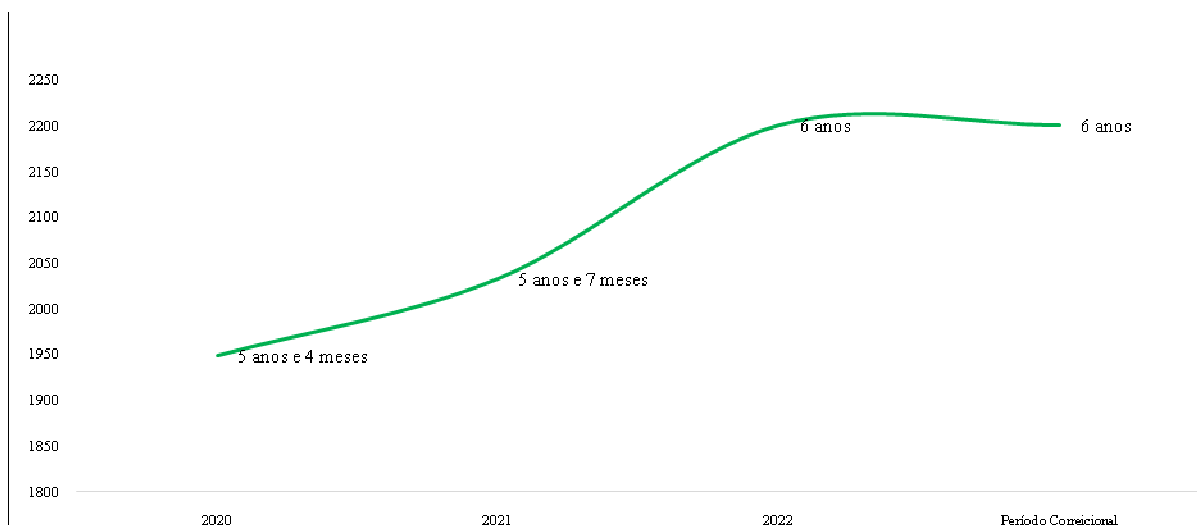
2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO



2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA



Reforçou o Corregedor a necessidade de sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000353-77.2023.5.19.0261	0000213-66.2020.5.19.0061
0000449-18.2020.5.19.0061	0001601-38.2019.5.19.0061
0001031-23.2017.5.19.0061	0000586-11.2022.5.19.0261
0000166-69.2023.5.19.0261	0000633-08.2019.5.19.0061
0002011-72.2014.5.19.0061	0002557-25.2017.5.19.0061
0079300-77.1997.5.19.0061	0077100-77.2009.5.19.0061

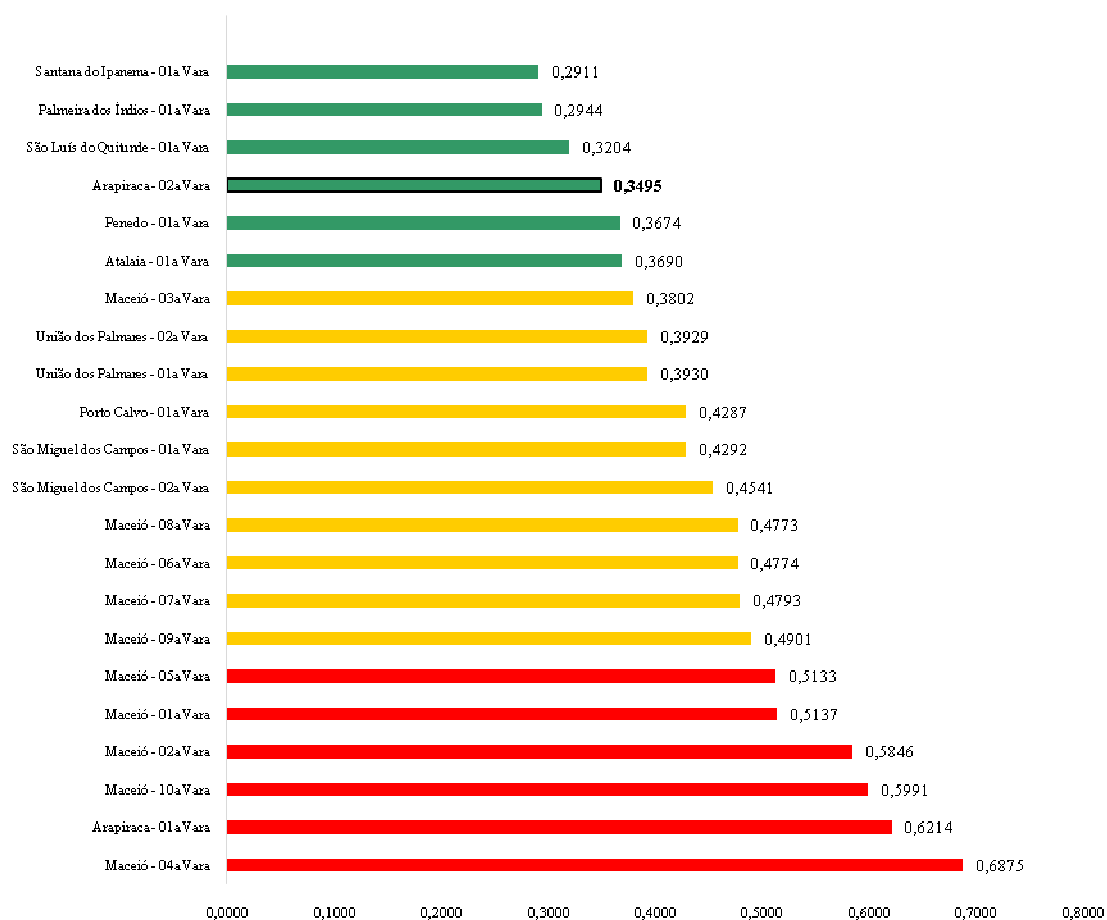
Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

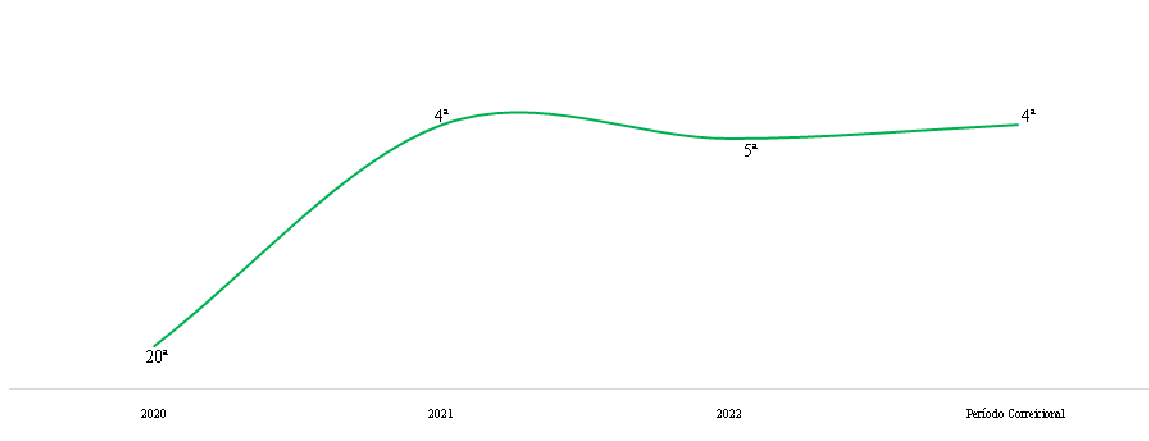
4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1312	0,4142	0,3945	0,1687	0,3469	0,2911	1ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1544	0,3670	0,2980	0,2801	0,3724	0,2944	2ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0905	0,2483	0,4201	0,5018	0,3410	0,3204	3ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2203	0,3249	0,5242	0,2751	0,4032	0,3495	4ª
Penedo - 01a Vara	0,2169	0,2538	0,4972	0,4434	0,4255	0,3674	5ª
Atalaia - 01a Vara	0,2851	0,4244	0,3347	0,3391	0,4618	0,3690	6ª
Maceió - 03a Vara	0,3444	0,4388	0,5323	0,2498	0,3358	0,3802	7ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1373	0,3381	0,5767	0,4161	0,4965	0,3929	8ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1427	0,3625	0,5560	0,3824	0,5214	0,3930	9ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3040	0,5005	0,5893	0,4830	0,2664	0,4287	10ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2884	0,3973	0,4984	0,5030	0,4587	0,4292	11ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2192	0,4087	0,2436	0,8689	0,5302	0,4541	12ª
Maceió - 08a Vara	0,6228	0,8035	0,3285	0,3036	0,3279	0,4773	13ª
Maceió - 06a Vara	0,4650	0,6629	0,3503	0,4465	0,4621	0,4774	14ª
Maceió - 07a Vara	0,4053	0,5854	0,4744	0,4840	0,4471	0,4793	15ª
Maceió - 09a Vara	0,3134	0,5261	0,6307	0,5444	0,4361	0,4901	16ª
Maceió - 05a Vara	0,3551	0,5708	0,6360	0,5243	0,4801	0,5133	17ª
Maceió - 01a Vara	0,6189	0,6143	0,4838	0,4321	0,4195	0,5137	18ª
Maceió - 02a Vara	0,5051	0,5036	0,6465	0,6980	0,5700	0,5846	19ª
Maceió - 10a Vara	0,5478	0,7710	0,5563	0,5879	0,5324	0,5991	20ª
Arapiraca - 01a Vara	0,7114	0,7860	0,5056	0,6146	0,4896	0,6214	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7997	0,7932	0,5883	0,6860	0,5705	0,6875	22ª

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA



4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
jun/22	0,40	1.929	20,59	0,2716
jul/22	0,34	1.853	13,04	0,2812
ago/22	0,27	1.765	21,31	0,2953
set/22	0,15	1.738	24,62	0,2385
out/22	0,14	1.701	37,10	0,2687
nov/22	0,10	1.656	29,85	0,2261
dez/22	0,09	1.874	27,12	0,2242
jan/23	0,88	1.853	25,42	0,2946
fev/23	0,67	1.827	14,29	0,2953
mar/23	0,46	1.750	19,61	0,2821
abr/23	0,30	1.735	27,27	0,2803
mai/23	0,16	1.734	6,90	0,2203

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
jun/22	171,29	116,28	314,01	0,3375
jul/22	170,10	117,90	332,21	0,3438
ago/22	166,74	110,51	356,97	0,3402
set/22	167,66	111,40	413,95	0,3537
out/22	161,80	114,33	429,71	0,3381
nov/22	154,75	125,02	436,72	0,3311
dez/22	147,88	125,52	442,45	0,3158
jan/23	142,69	122,23	475,95	0,3059
fev/23	144,79	121,99	479,87	0,3154
mar/23	137,14	125,22	487,98	0,3106
abr/23	135,34	118,27	494,62	0,3110
mai/23	137,49	104,55	508,02	0,3249

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
jun/22	24,90	144,14	145,16	0,4448
jul/22	25,64	127,17	143,07	0,5191
ago/22	26,30	119,12	146,80	0,5685
set/22	27,54	112,70	161,52	0,5777
out/22	27,58	107,64	162,88	0,6001
nov/22	28,24	107,22	171,25	0,5773
dez/22	27,56	105,87	178,53	0,5520
jan/23	28,26	104,05	189,78	0,5606
fev/23	25,94	109,93	189,52	0,5367
mar/23	26,94	106,14	191,28	0,5611
abr/23	28,69	105,47	188,34	0,4980
mai/23	29,23	96,67	191,84	0,5242

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
jun/22	29,02	76,17	0,3917
jul/22	29,19	74,62	0,3994
ago/22	29,07	70,90	0,3132
set/22	30,70	69,91	0,3120
out/22	30,90	72,52	0,3493
nov/22	30,91	70,09	0,3244
dez/22	41,89	70,65	0,2775
jan/23	41,70	69,37	0,2702
fev/23	41,70	68,59	0,2767
mar/23	38,92	64,52	0,2034
abr/23	35,41	62,84	0,1959
mai/23	32,34	63,63	0,2751

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
jun/22	115,00	171,73	0,3670
jul/22	103,42	151,75	0,3744
ago/22	108,67	144,83	0,3596
set/22	98,08	131,54	0,3805
out/22	97,58	139,92	0,3832
nov/22	100,42	136,08	0,3728
dez/22	102,75	154,17	0,3872
jan/23	105,08	152,25	0,3897
fev/23	105,67	150,33	0,4283
mar/23	116,58	143,08	0,3863
abr/23	123,58	137,75	0,3842
mai/23	125,08	134,58	0,4032

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
jun/22	0,2716	0,3375	0,4448	0,3917	0,3670	0,3625	4ª
jul/22	0,2812	0,3438	0,5191	0,3994	0,3744	0,3835	5ª
ago/22	0,2953	0,3402	0,5685	0,3132	0,3596	0,3753	6ª
set/22	0,2385	0,3537	0,5777	0,3120	0,3805	0,3725	5ª
out/22	0,2687	0,3381	0,6001	0,3493	0,3832	0,3879	7ª
nov/22	0,2261	0,3311	0,5773	0,3244	0,3728	0,3664	6ª
dez/22	0,2242	0,3158	0,5520	0,2775	0,3872	0,3513	5ª
jan/23	0,2946	0,3059	0,5606	0,2702	0,3897	0,3642	6ª
fev/23	0,2953	0,3154	0,5367	0,2767	0,4283	0,3705	6ª
mar/23	0,2821	0,3106	0,5611	0,2034	0,3863	0,3487	4ª
abr/23	0,2803	0,3110	0,4980	0,1959	0,3842	0,3339	5ª
mai/23	0,2203	0,3249	0,5242	0,2751	0,4032	0,3495	4ª

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Simone Moura e Mendes	Diretora de Vara	Efetivo
2	Roberta Santiago Barbosa	Assistente de Diretor	Efetivo
3	Luciano Fontan Pedrosa Melo	Calculista	Efetivo
4	Ana Lúcia dos Santos Silva Batista		Efetivo
5	Djalma Gadi Silva		Efetivo
6	Paulo Soares Teixeira Filho		Requisitado
7	Luiza Amália Gonçalves Leite	Secretário de Audiência	Efetivo
8	José Paulo do Bomfim		Requisitado
9	Maristela Santos Japiassu Almeida de Almeida		Efetivo
10	Juliana Alejandra Farias de Melo *	Secretário de Audiência	Requisitado *(redistribuída em3/4/23)
11	Célio Ricardo Marinho Eleutério	Assistente de Juiz I	Efetivo
12	Silvia Rafaela Tenório Nogueira Teixeira	Assistente de Juiz II	Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados	Dias de Afastamento de Servidores	Lotação Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
Porto Calvo - 01a Vara	11	25	11	1,0%
Maceió - 08a Vara	12	45	12	1,7%
Maceió - 07a Vara	12	46	12	1,7%
Arapiraca - 01a Vara	12	54	12	2,0%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%
União dos Palmares - 01a Vara	10	54	10	2,4%
Maceió - 02a Vara	13	72	13	2,5%
Maceió - 10a Vara	12	71	12	2,7%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	61	10	2,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	55	8	2,9%
Atalaia - 01a Vara	11	71	11	2,9%
Maceió - 01a Vara	12	96	12	3,6%
Penedo - 01a Vara	11	93	11	3,8%
Maceió - 03a Vara	12	114	12	4,3%
Maceió - 04a Vara	13	127	13	4,4%
Maceió - 05a Vara	12	123	12	4,7%
Arapiraca - 02a Vara	12	129	12	4,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	105	9	5,2%
Maceió - 06a Vara	13	179	13	6,1%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	104	7	6,6%
Maceió - 09a Vara	13	206	12	7,2%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	174	10	7,9%
TOTAL	244	2.054	241	3,7%

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados observem o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o

art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR , enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, cumprimentando também a Diretora de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para

constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria